

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro às 09h00min (nove horas) reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nomeados pela Portaria nº. 056/2023, estando presentes os membros efetivos: **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I); **EDNÉIA RIDOLFI** (certificada pela ANBIMA CPA 10); **VALDEMIR SAMONETTO** (certificado Instituto Totum CP RPPS CG INV I); **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I) e membro suplente **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS CG INV I). Ausente mediante justificativa o membro efetivo **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I). Participou de forma on-line o representante da empresa contratada LDB Consultoria o Sr. Marcos Almeida. O Superintendente observando haver quórum, iniciou a reunião dando boas-vindas ao convidado e passou a palavra para sua apresentação: **1) LDB Consultoria Financeira** – A Diretora Administrativa/Financeira explanou a respeito dos levantamentos e estudos, iniciou pelo fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA que apresenta deságio acumulado até 31/03/2024 de R\$ 273.949,60 e saldo aplicado de R\$ 1.726.050,40. O IPSJBV foi o primeiro a aportar recursos neste fundo. Atualmente possui apenas 4 cotistas. A Sra. Ednéia Ridolfi esclareceu que a demanda inicial para levantamento e estudo do fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA, partiu do Conselho Fiscal, conforme registrado na ata do dia 26/09/2023; enfatizou ainda que o Comitê de Investimentos tem acompanhado sistematicamente a evolução do fundo desde então. Para tanto, foi aberto processo administrativo para juntada de documentação e descrição das ocorrências referentes a sua performance. O Conselho Fiscal e o Controle Interno do IPSJBV fizeram suas considerações a respeito do fundo em questão, com base em toda informação juntada ao processo. Também há a descrição nas Atas do Comitê de Investimentos, onde fica demonstrado o acompanhamento ao longo dos meses. O Comitê de Investimentos está fazendo todas as análises possíveis, inclusive ouviu os próprios gestores do fundo BRASIL CAPITAL. Outra questão apontada foi a correção feita ao junto do Ministério da Previdência por meio do CADPREV-web quanto ao fundo BRASIL CAPITAL, pois, o fundo cadastrado no DAIR era o fundo BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA – CNPJ 38.596.967/0001-50, ao invés, do fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA – CNPJ 40.129.641/0001-

65 no qual o IPSJBV aplicou recursos no ano de 2021. Notou-se ao realizar tal correção, que a razão social do CNPJ 40.129.641/0001-65 junto à Receita Federal estava diferente do registrado na CVM e na ANBIMA. A Diretora Adm/Financeira percorreu também a respeito de outro fundo que está sendo estudado pelo Comitê de Investimentos, conforme demonstrado nas atas anteriores, o fundo RIO VERDE SMALL CAPS FIA – CNPJ 07.420.595/0001-83, cujo deságio acumulado é de R\$ 311.497,13, e montante aplicado de R\$ 188.502,87. O fundo também apresenta baixo número de cotistas e Patrimônio Líquido de aproximadamente de 15 milhões de reais e possui apenas o IPSJBV como RPPS que mantém recursos segundo consulta na CVM. Tal fundo também tem sido acompanhado de forma sistemática conforme demonstrado em atas anteriores. Feito esse resumo, a palavra foi passada ao Sr. Marcos Almeida. Ele explicou sobre a importância da documentação já feita, uma vez que, para se investir ou desinvestir é essencial haver uma motivação e fundamentação bem sólidas. Além disso, acompanhar o estudo da ALM, que no nosso caso, aponta para uma diminuição em renda variável. Foi reforçado pelo Sr. Marcos que o Ministério da Previdência emitiu a Nota Técnica 296/2023 a respeito do resgate de investimentos com deságio. Nessa Nota, não há proibição de se realizar o resgate, mas é preciso que seja aberto um processo para se fundamentar e motivar os desinvestimentos em fundos que apresentam perda, que é o caso do fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA e RIO VERDE SMALL CAPS FIA. Os dois fundos, em particular, apresentam alta volatilidade, baixo número de cotistas, patrimônio líquido baixo, taxa de administração elevada. Há um risco concentrado que deve ser levado em conta. Outros fatores também embasam toda uma decisão pelo resgate: o fiscal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que ao auditar as contas de 2022, realizou alguns apontamentos e pontos de atenção destes e outros fundos no seu relatório; o fato de o Conselho Fiscal ao analisar toda juntada de documento, ter emitido Parecer que desabonasse a aplicação, por não ter seguido os procedimentos à risca; também, devido o Controle Interno do IPSJBV ter apontado alguns passos legais que não foram considerados na aplicação inicial. É importante, segundo a Nota Técnica do Ministério da Previdência, e da análise da Consultoria, analisar o momento do país e do mundo, os cenários Macro e Micro da Economia. O Sr. Marcos enfatizou que o IPSJBV já está tomando todas as medidas para uma decisão sólida e embasada que é o acompanhamento de perto e a documentação inerente aos fundos. Dessa forma, as decisões serão tomadas sem levar em conta um fato isolado, mas um histórico que possa desabonar a permanência em alguns investimentos,

mesmo que esses estejam com deságio acumulado. Neste momento, a Diretora Administrativa/Financeira questionou o Sr. Marcos, sobre o fato da razão social do fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA estar diferente entre o registrado na CVM, na ANBIMA e na Receita Federal, se o Instituto de Previdência poderia sofrer algum apontamento resultante da fiscalização do Ministério da Previdência devido tal problema. Com certeza, disse o Sr. Marcos Almeida, para isso, é necessário manter toda a documentação arquivada. Os membros agradeceram a participação do Sr. Marcos Almeida. Após, foram discutidos os pontos trazidos pelo representante da LDB Consultoria, somado a todo o acompanhamento realizado há alguns meses. O Comitê decidiu deixar para a próxima reunião ordinária, que será em 26/04/2024 a tomada de decisão: se irão permanecer ou resgatar dos fundos mencionados. Pretendem esgotar todas as análises técnicas possíveis. Inclusive, O Superintendente o Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme, os membros do Comitê os Srs. Cironei Borges de Carvalho e João Henrique de Souza irão participar do 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, que será realizado em São José do Rio Preto – SP, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2024. Haverá uma explanação nesse Congresso que tratará especificamente dessa questão de resgate de fundos de investimentos que apresentam deságio. Assim, o Comitê contará com mais informações e bases técnicas para tomar a decisão que resultar em melhor resultados para o IPSJBV. **2) CENÁRIO ECONÔMICO** – Na sexta-feira, o Ibovespa fechou em queda de (-) 0,50%, atingindo 126.795,41 pontos. A performance foi impactada pela baixa nas ações da Vale e pela volatilidade das ações da Petrobras. Rumores sobre questões internas da empresa e a possível redução na distribuição de dividendos também influenciaram. O índice fechou a semana com queda de (-) 1,02%, principalmente devido às incertezas relacionadas à Petrobras. Nos EUA, o relatório oficial de empregos, *Payroll*, mostrou a criação de 301 mil vagas em março, superando as expectativas de 200 mil. Isso reflete a resistência da economia americana, apesar das altas taxas de juros. Apesar disso, as bolsas americanas se recuperaram na sexta-feira após um dia de perdas. O dólar se fortaleceu globalmente, fechando em alta de 0,29% a R\$ 5,065. Os juros futuros também subiram, influenciados por fatores econômicos e políticos internos e externos, como o cenário fiscal e a relação entre o Governo e o Congresso. Espera-se uma desaceleração mais lenta na queda da taxa Selic, com projeções apontando para uma taxa final mais próxima de 10,0% ao ano. Fonte: R3 Investimentos. O cenário externo terá um impacto significativo no ritmo dos cortes de juros, de acordo com o CIO da UBS WM. Futuros cortes na taxa Selic pelo Banco Central

do Brasil estão intimamente ligados às decisões do *Federal Reserve (Fed)*. O executivo-chefe de investimentos do UBS *Wealth Management* no Brasil prevê um corte de 0,25 ponto percentual nas taxas de juros pelo *Fed* em 12 de junho, o que pode influenciar as decisões do Banco Central brasileiro. De acordo com o relatório *Investing in Brazil: Market Conundrum* do UBS, há espaço para cortes ainda mais substanciais na taxa Selic do que os atualmente projetados pelo mercado. O banco recomenda ações e títulos indexados à inflação como opções de investimento para os clientes. Enquanto os dados econômicos nos Estados Unidos indicam uma desaceleração gradual na atividade econômica e na inflação, o mercado brasileiro reage de forma negativa, com a economia crescendo acima das estimativas, mas com queda nas ações. O UBS sugere que, caso os dados permaneçam conforme esperado até junho, com inflação e criação de empregos alinhados às projeções de mercado, o *Fed* pode implementar cortes adicionais de 0,25 ponto percentual nas taxas de juros. Esta perspectiva de três cortes de 0,25% visa a oferecer alguma melhoria nos ativos, sem os impactos drásticos de reduções bruscas nos juros, criando um ambiente de crescimento mais moderado e sustentável. Fonte: GEOVANI BUCCI, O Estadão S. Paulo – E-Investidor (B11), segunda-feira, 08 de abril de 2024. **3)**

**ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS** – **a)** A Diretora apresentou o fechamento dos investimentos do mês de março de 2024 para os membros do Comitê, o qual fechou com rentabilidade positiva de R\$ 3.043.151,63, com o saldo de Patrimônio consolidado no montante de R\$ 206.931.475,81. Os membros presentes deliberaram por não realizar nenhuma movimentação, decidiram manter a carteira como está, sem nenhuma alteração; **b)** Os membros do Comitê constataram uma rentabilidade positiva em março de R\$ 1.353.340,29 na renda variável, sendo responsável por mais de um terço dos rendimentos de toda a carteira. Observaram também, que os fundos base de análises sistemáticas performaram negativamente no referido mês, sendo eles: o fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA, no valor de -R\$4.646,40; fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA, no valor de -R\$748,56 e fundo RIO VERDE SMALL CAPS FIA, no valor de -R\$38.024,36; outro que performou negativamente foi o BB AÇÕES IBOVSPA INDEXADO FIC FI, no valor de -R\$6.139,36; **c)** Foi apresentado para os membros e a LDB Consultoria na presente reunião, material para acompanhamento dos fundos BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA e RIO VERDE SMALL CAPS FIA. Com intuito de complementar o material, foi fornecido a consulta do site da CVM em anexo, onde constatou-se dados relevantes a seguir: - o fundo BRASIL CAPITAL, manteve o número de 4 cotistas, a performance se manteve não sendo satisfatória e com Patrimônio Líquido de R\$ 62.866.283,57; - o fundo RIO VERDE, houve redução de cotistas em março, passando de 135 para 130 cotistas no final do mês, com performance

insatisfatória e Patrimônio Líquido de R\$ 15.419.513,43. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 11h42min, e eu, Ednéia Ridolfi, na qualidade de secretária do Comitê de Investimentos, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 08 (oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME  
(membro presidente)

VALDEMIR SAMONETTO  
(membro efetivo)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO  
(membro suplente)

EDNÉIA RIDOLFI  
(membro secretária)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO  
(membro efetivo)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4FF-D22B-E645-6203

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 17/04/2024 15:00:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 17/04/2024 15:30:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 17/04/2024 15:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 17/04/2024 17:13:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 17/04/2024 17:57:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F4FF-D22B-E645-6203>



São João Prev  
Juntos garantindo o futuro!

## Informação Técnica 12- 117/2024

1Doc

**De:** Ednéia R. - DIR - ADMF

**Para:** DIR - ADMF - Diretoria Administrativa/Financeira - A/C Ednéia R.

**Data:** 17/04/2024 às 15:21:51

**Setores envolvidos:**

SUP, COMINVEST, DIR - ADMF

### Atas do Comitê de Investimentos no ano 2024

Segue todo o material que foi pauta da 7ª reunião ordinária ocorrida dia 08/04/2024 para compor a ata, além do processo aberto para registrar a regularização do cadastro do fundo no CADPREV-web.

[Proc. Administrativo 045/2024 - REGULARIZAÇÃO DAIR - FUNDO BRASIL CAPITAL](#)

—

**Ednéia Ridolfi**

*Diretora Administrativa/Financeira*

**Anexos:**

- 10\_RIO\_VERDE\_SMALL\_CAPS\_FIA\_NOVEMBRO23.pdf
- 1\_Fechamento\_03\_2024.pdf
- 2\_ATA\_7\_REUNIAO\_CONSELHO\_FISCAL\_2023\_ICATU\_BRASILCAPITAL.pdf
- 3\_Processo\_045\_2024\_Regularizacao\_Brasil\_Capital\_RP\_Institucional\_DAIR.pdf
- 4\_Email\_BRASIL\_CAPITAL\_razao\_social.pdf
- 5\_CVM\_BRASIL\_CAPITAL\_consulta\_perfil.pdf
- 6\_CVM\_BRASIL\_CAPITAL\_cota.pdf
- 7\_BRASIL\_CAPITAL\_DOC\_REGUL\_79281\_78227\_2022\_12.pdf
- 8\_CVM\_RIO\_VERDE\_consulta\_perfil.pdf
- 9\_CVM\_RIO\_VERDE\_cota.pdf

Assinado por 5 pessoas: EDNÉIA RIDOLFI, CIRONEI BORGES DE CARVALHO, CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, VALDEMIR SAMONETTO e JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F416-556C-5B41-8E3C> e informe o código F416-556C-5B41-8E3C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F416-556C-5B41-8E3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 17/04/2024 15:22:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 17/04/2024 15:29:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 17/04/2024 15:53:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 17/04/2024 17:18:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 17/04/2024 17:56:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F416-556C-5B41-8E3C>



**RIO VERDE SMALL CAPS FIA**

**NOVEMBRO/2023**

**AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

**Prezados(as) Senhores(as),**

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **RIO VERDE SMALL CAPS FIA**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 22.11.2023, e, informações quantitativas até o dia 31.10.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

RIO VERDE SMALL CAPS FIA  
CNPJ: 07.420.595/0001-83

### INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** Rio Verde Administradora de Valores Mobiliários;
- **Administrador:** BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA;
- **Custódia:** Banco Bradesco S.A.;
- **Data de início:** 28/06/2007;
- **Data do regulamento:** 15/10/2020;
- **Patrimônio Líquido (20/11/2023):** R\$ 14.420.049,34; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (20/11/2023):** 149; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** Ibovespa;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 8º, inciso I;
- **Objetivo:** O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade por meio das oportunidades oferecidas pelo mercado de renda variável preponderantemente por títulos e valores mobiliários de emissão de companhias de pequeno e médio porte (small caps), de pequena e média liquidez, mas com grande potencial de valorização no longo prazo, não obstante, o Fundo poderá aproveitar oportunidades através de investimentos em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo;
- **Público Alvo:** O Fundo destina-se a receber recursos provenientes de investidores pessoas físicas e jurídicas em geral, de acordo com a regulamentação vigente, principalmente: (i) entidades fechadas de previdência complementar; e (ii) regimes próprios de previdência social, doravante designados Cotistas;

### **INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO**

- **Taxa de Administração:** A taxa de administração anual mínima é de 2,00% (dois por cento), enquanto a máxima é de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento), ambas incidente sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** Será paga a taxa máxima de custódia correspondente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo;
- **Taxa de Performance:** O Fundo possui taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização das cotas do Fundo que exceder 100% (cem por cento) do IBOVESPA;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobra taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0);
- **Resgate de cotas:**
  - **Data da conversão da cota:** a conversão da cota se dará no trigésimo dia corrido após a solicitação (D+30);
  - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no terceiro dia útil após a conversão das cotas (D+33).

**DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 22/11/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de julho/2023.

**CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO**

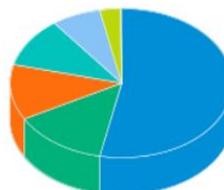
Tipo do Ativo



## Tipos

■ Ações	99,81 %
■ Valores a pagar/receber	0,12 %
■ Operação compromissada	0,07 %

Setor do Ativo



## Setores

■ Transporte	53,08 %
■ Não Classificado	13,84 %
■ Outros	12,15 %
■ Indústria Mecânica	10,64 %
■ Petróleo, Gás e Biocombustíveis	7,19 %
■ Têxtil	3,02 %
■ Governo Federal	0,07 %

Risco do Ativo



## Riscos

■ Risco de mercado	99,81 %
■ Outros	0,12 %
■ Rating AAA	0,07 %

Classe do Ativo



## Classes

■ Ações	99,81 %
■ Outros	0,12 %
■ Inflação	0,07 %

RIO VERDE SMALL CAPS FIA  
CNPJ: 07.420.595/0001-83

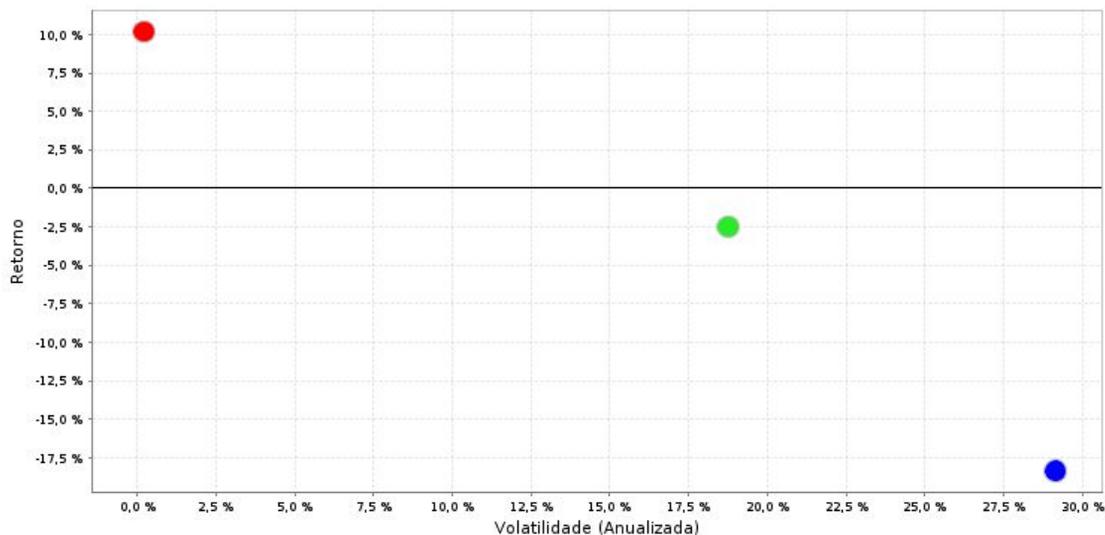
### COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA CONSOLIDADA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

<b>Nome do Ativo</b>	<b>Participação do Ativo</b>
MILLS ON NM - MILS3	16,35%
ECORODOVIAS ON NM - ECOR3	13,05%
SANTOS BRP ON NM - STBP3	12,33%
SIMPAR ON NM - SIMH3	11,36%
RANDON PART PN N1 - RAPT4	10,64%
GERDAU MET PN N1 - GOAU4	8,40%
ANIMA ON NM - ANIM3	7,94%
3R PETROLEUMON NM - RRRP3	7,19%
SAO MARTINHO ON NM - SMT03	5,73%
BLAU ON NM - BLAU3	3,81%
AREZZO CO ON NM - ARZZ3	3,02%
Outros Valores a receber	0,41%
Operações Compromissadas - NTN-B - Venc.: 15/08/2028	0,07%
Outras Disponibilidades	0,03%
Outros Valores a pagar	-0,32%
Data da carteira: 31/07/2023	

**RIO VERDE SMALL CAPS FIA**  
**CNPJ: 07.420.595/0001-83**
**DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Out-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
RIO VERDE SMALL CAPS FIA 	Ibovespa	-10.97%	-20.91%	-1.59%	-18.34%	-0.38%	268.98%	-0.99	R\$ 12,682,972.31	
Ibovespa 		-2.94%	-6.38%	3.11%	-2.49%	9.32%	108.02%	-0.72		
IPCA + 5,13% 		0.66%	1.96%	8.14%	10.17%	23.32%	468.30%	-13.96		

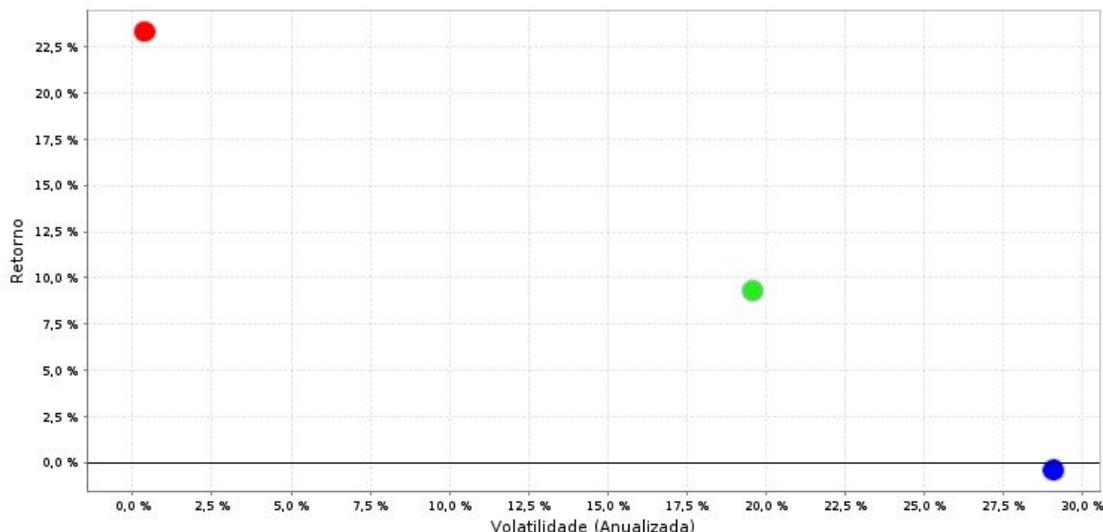
**RENTABILIDADE DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - 12 MESES**

**DISPERSÃO RISCO/RETORNO DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - 12 MESES**


**RIO VERDE SMALL CAPS FIA**  
**CNPJ: 07.420.595/0001-83**
**DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Out-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
RIO VERDE SMALL CAPS FIA 	Ibovespa	-10.97%	-20.91%	-1.59%	-18.34%	-0.38%	268.98%	-0.99	R\$ 12,682,972.31	
Ibovespa 		-2.94%	-6.38%	3.11%	-2.49%	9.32%	108.02%	-0.72		
IPCA + 5,13% 		0.66%	1.96%	8.14%	10.17%	23.32%	468.30%	-13.96		

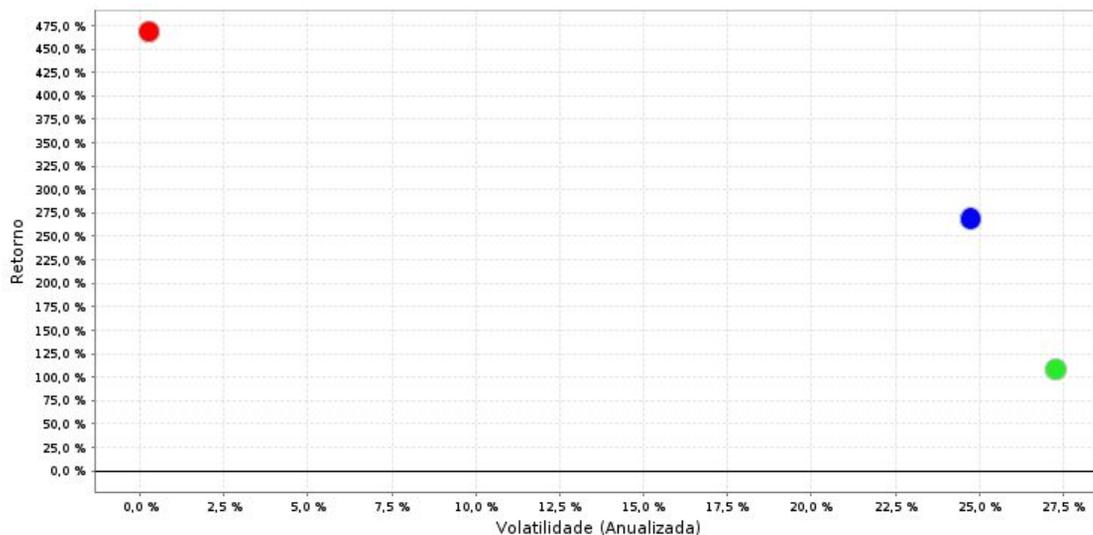
**RENTABILIDADE DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - 24 MESES**

**DISPERSÃO RISCO/RETORNO DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - 24 MESES**


**RIO VERDE SMALL CAPS FIA**  
**CNPJ: 07.420.595/0001-83**
**DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI		Patrimônio Líquido
		Out-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses		
RIO VERDE SMALL CAPS FIA	Ibovespa	-10.97%	-20.91%	-1.59%	-18.34%	-0.38%	268.98%	-0.99	R\$ 12,682,972.31	
Ibovespa		-2.94%	-6.38%	3.11%	-2.49%	9.32%	108.02%	-0.72		
IPCA + 5,13%		0.66%	1.96%	8.14%	10.17%	23.32%	468.30%	-13.96		

**RENTABILIDADE DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - DESDE INÍCIO**

**DISPERSÃO RISCO/RETORNO DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO**


RIO VERDE SMALL CAPS FIA  
CNPJ: 07.420.595/0001-83

### QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **não**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **não**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

**RIO VERDE SMALL CAPS FIA**  
**CNPJ: 07.420.595/0001-83**

## **ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO**

### **1. SOBRE A GESTORA**

- Gestora RIO VERDE INVESTIMENTOS ocupa a posição número 872º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 09/2023) com R\$ 18,12 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 09/2023), a GESTORA possui R\$ 0,17 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 09/2023), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 0,28 milhões no mês e de R\$ 4,31 milhões em 12 meses.

### **2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO**

- O fundo possui 149 cotistas. Este fato demonstra que o fundo apresenta uma baixa diversificação de risco de passivo do fundo. Em tese, quanto maior o número de cotistas, maior tranquilidade o gestor terá para a gestão de liquidez em um possível cenário de stress. No limite, esse último evento poderia acarretar problemas de liquidez para novos cotistas e desenquadramento de posição, conforme limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/21;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Ações e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

### ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

#### 3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 8º, incisos I e II, cumulativamente, é de 30% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível I (35%), Nível II (40%), Nível III (45%) e Nível IV (50%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% PL do RPPS, e, conforme disposto no artigo 19º da Resolução, o RPPS poderá ter aplicado, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo para esse enquadramento legal;

#### 4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais;
- Sem representar juízo de valor e em termos relativos, e tendo como referência a carteira teórica do Ibovespa, a carteira do fundo de Investimento apresenta uma maior concentração em um número menor de papéis. Conceitualmente, uma maior concentração pode aumentar o potencial de risco e de retorno de uma dada carteira de investimentos, sem que isso desabone a estratégia do fundo.

## ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

### 5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, de 28/06/2007 até 31/10/2023, encontra-se acima do seu benchmark e abaixo da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade menor que a volatilidade do benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em -0,99, na janela “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
  - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
  - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

### 6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Devido a baixa quantidade de cotistas, o instituto deve atentar-se ao limite de alocação máxima ref. ao PL do fundo. Onde conforme o Artigo 19 da Resolução CMN 4.963/21, a alocação não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento. Vale ressaltar, o fundo possui uma baixa diversificação de risco de passivo devido possuir somente 149 cotistas. Adicionalmente, o fundo possui um baixo patrimônio líquido de R\$ 14.420.049,34;

### 7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.

**INVESTIMENTOS - MARÇO/2024**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

FICHA	CNPJ	TÍTULOS PÚBLICOS	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
5083	N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1291446	4.114.173,87	0,00	0,00	4.157.581,15	43.407,28	1,06%	--	--	387.793,60
5085	N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1355534	7.781.093,05	0,00	0,00	7.863.027,51	81.934,46	1,05%	--	--	716.272,21
5087	N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1387786	3.572.465,90	0,00	0,00	3.613.154,88	40.688,98	1,14%	--	--	320.477,51
5100	N/A	NTN-B 760199 20250515 / 695656	4.038.682,85	0,00	0,00	4.080.773,67	42.090,82	1,04%	--	--	200.376,60
5101	N/A	NTN-B 760199 20260815 / 695655	4.039.024,86	0,00	0,00	4.080.145,28	41.120,42	1,02%	--	--	199.234,88
5084	N/A	NTN-B 760199 20350515 / 1295840	2.101.986,93	0,00	0,00	2.123.913,06	21.926,13	1,04%	--	--	251.176,01
5082	N/A	NTN-B 760199 20400815 / 1187461	10.649.139,41	0,00	0,00	10.755.787,18	106.647,77	1,00%	--	--	1.360.802,20
5088	N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1387780	4.168.059,63	0,00	0,00	4.209.584,47	41.524,84	1,00%	--	--	317.638,11
5095	N/A	NTN-B 760199 20450515 / 681526	2.045.056,55	0,00	0,00	2.065.307,49	20.250,94	0,99%	--	--	116.165,18
5089	N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1387783	5.072.490,29	0,00	0,00	5.123.025,75	50.535,46	1,00%	--	--	393.359,26
5096	N/A	NTN-B 760199 20500815 / 681522	2.043.309,86	0,00	0,00	2.063.577,66	20.267,80	0,99%	--	--	118.347,79
5090	N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1387784	5.215.638,40	0,00	0,00	5.267.559,40	51.921,00	1,00%	--	--	399.036,84
5097	N/A	NTN-B 760199 20550515 / 681524	2.043.811,31	0,00	0,00	2.064.078,61	20.267,30	0,99%	--	--	117.096,99
5099	N/A	NTN-B 760199 20270515 / 695657	2.020.259,04	0,00	0,00	2.040.659,44	20.400,40	1,01%	--	--	97.553,90
5091	N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1387785	5.071.363,44	0,00	0,00	5.121.871,70	50.508,26	1,00%	--	--	394.516,64
5098	N/A	NTN-B 760199 20600815 / 681525	2.045.968,93	0,00	0,00	2.066.246,94	20.278,01	0,99%	--	--	118.982,16
<b>ART 7º, I, a - Títulos Públicos</b>			<b>66.022.524,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.696.294,19</b>	<b>673.769,87</b>				<b>5.508.829,88</b>

FICHA	CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
5067	10.922.432/0001-03	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RF LP	6.312.597,96	0,00	0,00	6.360.494,70	47.896,74	0,76%	0,76%	0,05	3.151.217,06
5068	10.756.541/0001-06	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF LP	3.195.161,12	0,00	0,00	3.176.844,05	-18.317,07	-0,57%	-0,57%	0,38	4.418,48
3050	19.523.305/0001-06	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VII FI	1.770.381,13	0,00	0,00	1.784.754,68	14.373,55	0,81%	0,81%	0,04	647.335,42
4037	12.672.120/0001-14	DAYCOVAL FUNDO DE RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	1.814.636,46	0,00	0,00	1.823.891,81	9.255,35	0,51%	0,51%	0,13	823.891,81
5057	11.060.913/0001-10	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	3.088.237,41	0,00	0,00	3.111.482,25	23.244,84	0,75%	0,75%	0,05	3.010.808,27
5078	44.345.590/0001-60	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XXI FI	5.357.515,20	0,00	0,00	5.406.668,12	49.152,92	0,92%	0,92%	0	1.140.352,56
4030	13.455.117/0001-01	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI	6.380.880,90	0,00	0,00	6.428.778,86	47.897,96	0,75%	0,75%	0,05	1.428.778,87
4038	10.787.822/0001-18	SAFRA IMA FIC FI RF	4.169.893,82	0,00	0,00	4.166.693,43	-3.200,39	-0,08%	-0,08%	0,25	166.693,43
4039	21.838.150/0001-49	ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI	4.166.541,91	0,00	0,00	4.189.561,25	23.019,34	0,55%	0,55%	0,06	189.561,25
<b>ART 7º, I, b - Fundos de Títulos Públicos</b>			<b>36.255.845,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.449.169,15</b>	<b>193.323,24</b>				<b>10.563.057,15</b>

FICHA	CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
3055	07.861.554/0001-22	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	838.711,46	0,00	0,00	839.074,92	363,46	0,04%	0,04%	0,22	-104.294,40
3047	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	8.325.199,71	2.186.673,26	2.230.334,97	8.365.948,07	84.410,07	0,80%	0,85%	0,04	1.642.190,20
4034	03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LP	3.153.307,41	0,00	0,00	3.180.692,42	27.385,01	0,87%	0,87%	0,04	119.939,75
4031	24.011.864/0001-77	PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RENDA FIXA LP	14.936.214,73	0,00	0,00	15.058.749,23	122.534,50	0,82%	0,82%	0,04	5.058.749,23
5007	10.646.895/0001-90	FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	3.210.607,22	0,00	0,00	3.213.843,25	3.236,03	0,10%	0,10%	0,22	1.611.150,69
5086	03.399.411/0001-90	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI	3.607.115,85	0,00	0,00	3.639.956,78	32.840,93	0,91%	0,91%	0,04	293.981,59
<b>ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa</b>			<b>34.071.156,38</b>	<b>2.186.673,26</b>	<b>2.230.334,97</b>	<b>34.298.264,67</b>	<b>270.770,00</b>				<b>8.621.717,06</b>

FICHA	CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
5043	14.091.645/0001-91	BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIV IPCA III FI	4.021.147,34	0,00	0,00	4.052.112,39	30.965,05	0,77%	0,77%	0,12	1.180.464,69
		<b>ART 7º, V, b - Fundos de renda Fixa</b>	<b>4.021.147,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.052.112,39</b>	<b>30.965,05</b>				<b>1.180.464,69</b>

FICHA	CNPJ	Ativos Renda Variável	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
4028	40.129.641/0001-65	BRASIL CAPITAL RP INST FIC FIA	1.730.696,80	0,00	0,00	1.726.050,40	-4.646,40	-0,27%	-0,27%	--	-273.949,60
4026	38.280.883/0001-03	GUEPARDO VALOR INST FIC FIA	11.838.033,77	0,00	0,00	12.014.176,65	176.142,88	1,49%	1,49%	--	6.014.176,66
5065	08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	89.684,99	0,00	0,00	88.936,43	-748,56	-0,83%	-0,83%	1,01	-4.229.749,59
5001	73.899.759/0001-21	BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	763.085,08	0,00	0,00	756.945,72	-6.139,36	-0,80%	-0,80%	1,15	45.834,73
5076	03.394.711/0001-86	BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS	5.277.381,97	0,00	0,00	5.239.357,61	-38.024,36	-0,72%	-0,72%	1,15	682.795,13
4025	07.420.595/0001-83	RIO VERDE SMALL CAPS FIA	174.789,94	0,00	0,00	188.502,87	13.712,93	7,85%	7,85%	1,31	-311.497,13
4027	35.726.741/0001-39	TARPON GT INST I FIC FIA	18.042.435,19	0,00	0,00	19.255.478,35	1.213.043,16	6,72%	6,72%	--	14.155.478,34
		<b>ART 8º, I - Renda Variável</b>	<b>37.916.107,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.269.448,03</b>	<b>1.353.340,29</b>				<b>16.083.088,54</b>

FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
4036	21.752.617/0001-33	BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	3.786.509,99	0,00	0,00	3.915.915,62	129.405,63	3,42%	3,42%	0,75	-84.084,38
4029	33.913.562/0001-85	MS GLOBAL OPPORT DÓLAR ADVISORY FIC FIA	1.599.643,70	0,00	0,00	1.634.245,98	34.602,28	2,16%	2,16%	--	-365.754,02
		<b>ART 9º, II, a - Investimento no Exterior</b>	<b>5.386.153,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.550.161,60</b>	<b>164.007,91</b>				<b>-449.838,40</b>

FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
4033	24.633.818/0001-00	SICREDI - FIM BOLSA AMERICANA LP	6.716.514,67	0,00	0,00	6.950.102,98	233.588,31	3,48%	3,48%	--	1.950.102,98
<b>ART 10º, I - Fundos Estruturados</b>			<b>6.716.514,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.950.102,98</b>	<b>233.588,31</b>				<b>1.950.102,98</b>

<b>TOTAL PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			<b>190.389.450,05</b>	<b>2.186.673,26</b>	<b>2.230.334,97</b>	<b>193.265.553,01</b>	<b>2.919.764,67</b>				<b>43.457.421,90</b>
-----------------------------------	--	--	-----------------------	---------------------	---------------------	-----------------------	---------------------	--	--	--	----------------------

<b>PLANO FINANCEIRO</b>											
FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
5094	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.783.158,84	1.793.051,17	1.485,73	11.378,06	0,64%	0,85%	0,04	0,00
<b>TOTAL PLANO FINANCEIRO</b>			<b>0,00</b>	<b>1.783.158,84</b>	<b>1.793.051,17</b>	<b>1.485,73</b>	<b>11.378,06</b>				<b>0,00</b>

<b>FUNDO DE OSCILAÇÃO</b>											
FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
3003	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	4.343.796,96	87.451,96	0,00	4.468.880,31	37.631,39	0,85%	0,85%	0,04	828.355,09
<b>TOTAL FUNDO DE OSCILAÇÃO</b>			<b>4.343.796,96</b>	<b>87.451,96</b>	<b>0,00</b>	<b>4.468.880,31</b>	<b>37.631,39</b>				<b>828.355,09</b>

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

FICHA	CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
3048	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	4.956.714,31	320.000,00	25.000,00	5.296.427,45	44.713,14	0,85%	0,85%	0,04	1.098.740,66
3072	35.292.588/0001-89	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOC ATIVA RT FIC FI	3.869.464,94	0,00	0,00	3.899.129,31	29.664,37	0,77%	0,77%	--	547.911,87
<b>TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>8.826.179,25</b>	<b>320.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>9.195.556,76</b>	<b>74.377,51</b>				<b>1.646.652,53</b>

TOTAL CONSOLIDADO	Saldo Inicial no mês (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo Final no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)
	<b>203.559.426,26</b>	<b>4.377.284,06</b>	<b>4.048.386,14</b>	<b>206.931.475,81</b>	<b>3.043.151,63</b>

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na sede do São João Prev, o Superintendente Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme, o Presidente do Conselho Sr. Luís Carlos Evaristo e membros efetivos: Sr. João Henrique de Souza, Sra. Edilaine Aparecida Trindade, Sra. Débora Ferraz Carvalho, Sr. Mayson Henrique da Silva, Sr. Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo e a Sra. Ednéia Ridolfi – Diretora Adm. e Financeira do Instituto de Previdência. O Superintendente Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme iniciou a reunião apresentando brevemente ao Conselho algumas considerações sobre a Proposta Orçamentária e também sobre a Audiência Pública realizada em 13/09/2023, em atendimento aos requisitos do Pro-Gestão Nível 1, onde foi apresentado o relatório de Governança Corporativa. Esclareceu ainda alguns pontos sobre a indicação a Superintendência efetivada através da Portaria nº 17.303 de 13/09/2023 e que cumpre os requisitos necessários para a Gestão do Instituto de Previdência, sendo as Certificações no CPA-10 e a Certificação de Dirigente de acordo com o que determina a Portaria nº 1467/2022-MPS. Outros assuntos abordados foram: A minuta de atualização do Regulamento do Credenciamento das Instituições Financeiras, aprovada pelo Conselho Administrativo e publicada nesta data (26/09/2023) e o Fechamento dos Investimentos no mês de agosto, referente a rentabilidade e movimentações. A Diretora Financeira Sra. Ednéia Ridolfi informou ao Conselho que o Instituto de Previdência aderiu a implantação da Plataforma “Atlas Gestão de Investimentos para RPPS” de forma experimental e gratuita pelo período de 1(um) ano. A Diretora explicou que a referida Plataforma tem como intuito automatizar o acompanhamento diário dos investimentos, que no momento é feito através de controle auxiliar por meio de planilhas em Excel. A Plataforma apresenta as informações em tempo real e abrange não só os investimentos de forma ampla, como também contribui para o envio e publicação das APR(s) no site do Instituto de Previdência. Com a ferramenta é possível o envio do Cadastro dos Fundos de Investimentos e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos ao Sistema Audesp. Auxilia também no preenchimento do DAIR – Demonstrativo das Aplicações e investimentos dos Recursos enviada ao Ministério da Previdência através do CADPREV-WEB. Através da Plataforma será possível acompanhar as validades dos Credenciamentos das Instituições e Fundos e

também auxiliará como verificador nos itens necessários para que o Instituto de Previdência atinja o Nível desejado do Pró-Gestão. Foi agendado treinamento para a utilização da Plataforma Atlas nessa data 26/09/2023 para Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme – Superintendente, Sra. Ednéia Ridolfi - Diretora Financeira e Sr. Leandro Donizete Gonçalves Pedro - Auxiliar Previdenciário e Cleber Augusto Nicolau Leme - Superintendente. Durante o período de teste da Plataforma será disponibilizado o acesso aos membros do Comitê de Investimentos. Após esse período, caso a Plataforma atenda as demandas do Instituto de Previdência e seja efetivada a contratação do sistema, o acesso poderá ser disponibilizado aos membros dos demais Conselhos (Administrativo e Fiscal) caso manifestem interesse e solicitem o acesso. Os membros do Conselho questionaram se houve resposta por parte do Departamento Financeiro da Prefeitura, ao Ofício 3-144/2022, que trata das Contribuições Previdenciárias sobre os valores pagos por decisões judiciais pelo Município. Foi apresentado ao Conselho o Ofício nº 046/2023/DMF em resposta ao Ofício 3-144/2022, recebido pelo Instituto de Previdência em 04/09/2023, onde o Sr. Diogo Leonel das Chagas- Diretor do Departamento de Finanças do Município, solicita uma dilação no prazo para a conclusão do levantamento total das informações, devido a alta demanda de trabalho e o baixo efetivo nos setores do Departamento. Em resposta a solicitação do Sr. Diogo Leonel das Chagas, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir de 05/09/2023. O ofício nº 046/2023/DMF se encontra anexado como parte integrante da presente Ata. Os Conselheiros Sr. Mayson Henrique da Silva e Sr. Luís Carlos Evaristo sugeriram que fosse estudada a possibilidade de elaboração de ante projeto de lei para modificação nos critérios de escolha da Superintendência, que fosse através de eleição e mandato fixo de 4 (quatro) anos e que de preferência intercalasse com o mandato do chefe do Executivo, em 2 anos, possibilitando assim maior autonomia na gestão do Instituto de Previdência. O Sr. Luís Carlos Evaristo questionou se a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP atende as demandas e necessidades do Instituto de Previdência e ressaltou a importância da prestação de serviços da empresa, no que se refere a apresentação dos relatórios de investimentos no encerramento de cada mês. A Diretora Financeira Sra. Ednéia Ridolfi esclareceu que esporadicamente ocorrem alguns atrasos na publicação do relatório no site da empresa, mas quando ocorre, os responsáveis pelos investimentos do Instituto de Previdência entram em contato e solicitam a atualização. Foi sugerido pelo Conselho que quando ocorra o referido atraso na

publicação, a empresa seja notificada pelo Instituto de Previdência. A Diretora Administrativa e Financeira Sra. Ednéia Ridolfi apresentou, para conhecimento do Conselho, informações constantes do Quadro de Investimentos e Quadro comparativo de servidores Aposentados/Pensionistas e Ativos segregado por plano, dados de 31/08/2023, que se encontra em documento anexado como parte integrante da presente Ata. O atual Superintendente Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme, mencionou o Ofício nº134/2023, encaminhado ao Sr. Diogo Leonel das Chagas- Diretor do Departamento de Finanças do Município em 05/09/2023 pelo Sr. João Henrique de Paula Consentino, Superintendente do Instituto de Previdência na ocasião. O referido ofício trata do repasse da Insuficiência Financeira do Exercício de 2020 que não foi realizada em sua totalidade. O Superintendente Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme esclareceu que a solicitação de Parcelamento das Insuficiências continua em andamento, sendo que, foi agendada para o dia 04/10/2023, reunião com a Prefeita Sra. Teresinha de Jesus Pedroza, Sr. Diogo Leonel das Chagas - Diretor do Departamento de Finanças do Município e com o Departamento Jurídico. A Diretora Administrativa e Financeira informou que houve movimentações nos fundos de investimentos em 14/09/2023 conforme deliberado e registrado em Ata pelo Comitê de Investimentos. Sendo realocado o valor de R\$ 8.013.867,05 (Oito milhões, treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) do fundo BB PREV RF PERFIL DI, para compra de títulos públicos BGC LIQUIDEZ DTVM – NTN-B 05/2045, BGC LIQUIDEZ DTVM – NTN-B 08/2050, BGC LIQUIDEZ DTVM – NTN-B 05/2055 e BGC LIQUIDEZ DTVM – NTN-B 08/2060. Esclareceu ainda que, o Comitê de Investimentos deliberou sobre o resgate do fundo TARPON GT30 FIC FIA, GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES e o resgate total do Fundo TARPON INTERSECTION I FIC FIA, fundos de investimentos D-30, a decisão foi tomada com base no acompanhamento dos fundos desde a sua fusão. A solicitação de resgate desses fundos foi feita em 25/09/2023, conforme ofícios 155,156 e 157/2023, encaminhados a Distribuidora Dollar Bills. O Sr. Sullivan Moreira, representante da Dollar Bills, informou a necessidade de atualização do cadastro do Instituto de Previdência solicitando documentação do novo Superintendente Sr. Cleber Augusto Nicolau Leme e da Diretora Administrativa Financeira Sra. Ednéia Ridolfi, bem como a solicitação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais do último Exercício. No momento é aguardado pelos responsáveis a regularização cadastral para dar prosseguimento aos resgates citados. O Sr. Luís Carlos Evaristo, em

posse do relatório de investimentos no fechamento de agosto de 2023, questionou sobre os deságios nos fundos: ICATU VANGUARD DIVIDENDOS FIA e BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA e diante do exposto, os membros do Conselho solicitaram um levantamento do histórico do fundo, como: a aprovação do credenciamento e das movimentações de aplicações e resgates – origem e destino, até os dias atuais. Os membros do Conselho sugeriram uma reunião extraordinária entre os membros do Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal, após conclusão do levantamento das informações. Na sequência a Sra. Edilaine Aparecida Trindade apresentou a proposta orçamentária para o Exercício de 2024, que com a verificação da regularidade por parte do Conselho Fiscal será encaminhada ao Conselho Administrativo para aprovação e posterior envio ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal. Após a análise dos documentos referentes a movimentação contábil e relatórios das Demonstrações Contábeis e Conciliação Bancária das Contas Correntes e Investimentos do mês de agosto/2023, os mesmos foram aprovados pelos Membros do Conselho. Nada mais havendo a ser analisado, a reunião foi encerrada às 10h50 min (dez horas e cinquenta minutos) do mesmo dia e eu, Edilaine Aparecida Trindade, na qualidade de secretária lavrei a presente. São João da Boa Vista, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Luis Carlos Evaristo  
Presidente

Débora Ferraz Carvalho  
Membro

João Henrique de Souza  
Suplente

Mayson Henrique da Silva  
Membro

Edilaine Aparecida Trindade  
Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo  
Membro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39EF-B325-4A53-DAAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DÉBORA FERRAZ CARVALHO (CPF 334.XXX.XXX-09) em 11/10/2023 09:19:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDILAINÉ APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 11/10/2023 10:53:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THARCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO (CPF 312.XXX.XXX-25) em 11/10/2023 11:03:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYSON HENRIQUE DA SILVA (CPF 430.XXX.XXX-00) em 11/10/2023 11:11:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS CARLOS EVARISTO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 11/10/2023 11:20:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CPF 293.XXX.XXX-12) em 11/10/2023 12:45:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/39EF-B325-4A53-DAAF>



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças

ofício N° 046/2023/DMF

São João da Boa Vista, 4 de setembro de 2023.

**Assunto: Resposta Ofício 3-144/2022 – 05/07/2023 – Contribuições previdenciárias sobre valores pagos por decisões judiciais pelo Município.**

Ilmo. Sr.

Em atenção ao ofício supracitado, que solicita listagem com os números de processos judiciais e o comprovante do recolhimento das contribuições previdenciárias, cota patronal e segurado, informamos que devido a necessidade de realizar o devido levantamento dos pagamentos realizados por meio de precatórios e requisições de pequeno valor, a recente troca de sistema informatizado, bem como a alta demanda de trabalho e o baixo efetivo nos setores deste Departamento, ainda não foi possível a conclusão do levantamento total das informações solicitadas.

Isto posto, solicitamos dilação de prazo para a conclusão do levantamento das informações solicitadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que for necessário,

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**  
Data: 04/09/2023 14:10:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**  
Diretor do Departamento de Finanças

**Ao**

**Ilmo. Sr(o)**

**João Henrique de Paula Consentino**

**Instituto Previd. Servidores Públ. Mun. São João da Boa Vista - SP**

**Rua senador Saraiva, 136 – Centro – São João da Boa Vista - SP**

**QUADRO DE INVESTIMENTOS EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

RENDIMENTOS	RENDIMENTO MÊS ANTERIOR	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL DO MÊS
RENDA FIXA	1.040.608,22	849.619,39	17.394,24	82.594,42	40.336,43	989.944,48
RENDA VARIÁVEL	2.618.334,22	-1.194.372,21	-	-	-	-1.194.372,21
EXTERIOR	76.843,18	136.426,57	-	-	-	136.426,57
ESTRUTURADOS	207.570,87	-52.954,87	-	-	-	-52.954,87
<b>TOTAL</b>	<b>3.943.356,49</b>	<b>-261.281,12</b>	<b>17.394,24</b>	<b>82.594,42</b>	<b>40.336,43</b>	<b>-120.956,03</b>

PATRIMÔNIO	SALDO MÊS ANTERIOR	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL DO MÊS	%
RENDA FIXA	126.783.795,43	122.251.352,17	513.696,81	7.624.791,37	3.609.276,14	133.999.116,49	71,47
RENDA VARIÁVEL	49.969.812,06	42.775.439,85	-	-	-	42.775.439,85	22,81
EXTERIOR	4.813.490,46	4.949.917,03	-	-	-	4.949.917,03	2,64
ESTRUTURADOS	5.829.925,16	5.776.970,29	-	-	-	5.776.970,29	3,08
<b>TOTAL</b>	<b>187.397.023,11</b>	<b>175.753.679,34</b>	<b>513.696,81</b>	<b>7.624.791,37</b>	<b>3.609.276,14</b>	<b>187.501.443,66</b>	<b>100,00</b>

**QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/08/2023**

**1- PLANO FINANCEIRO**

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	612	3	36	0	651
PENSIONISTAS	113	1	9	0	123
<b>TOTAL</b>	<b>725</b>	<b>4</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>774</b>
ATIVOS	658	1	71	4	734
<b>COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)</b>	<b>0,91</b>	<b>0,25</b>	<b>1,58</b>	<b>-</b>	<b>0,95</b>

**2- PLANO PREVIDENCIÁRIO**

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	289	2	15	0	306
PENSIONISTAS	83	1	2	0	86
<b>TOTAL</b>	<b>372</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>392</b>
ATIVOS	1337	8	199	8	1552
<b>COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)</b>	<b>3,59</b>	<b>2,67</b>	<b>11,71</b>	<b>-</b>	<b>3,96</b>

**3- TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO**

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	901	5	51	0	957
PENSIONISTAS	196	2	11	0	209
<b>TOTAL</b>	<b>1097</b>	<b>7</b>	<b>62</b>	<b>0</b>	<b>1166</b>
ATIVOS	1995	9	270	12	2286
<b>COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)</b>	<b>1,82</b>	<b>1,29</b>	<b>4,35</b>	<b>-</b>	<b>1,96</b>

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Após análise dos relatórios: Balancetes da Receita e Despesa; Relatório de Receitas e Despesas (demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev) e Receitas de Aportes realizados); Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras; Conciliações Bancárias (Investimentos e Contas Correntes); Demonstrativo dos Saldos Bancários do mês de agosto de 2023 e também da Proposta Orçamentária para 2024 após verificação da regularidade por parte do Conselho Fiscal será encaminhada ao Conselho Administrativo para aprovação e posterior envio ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de agosto de 2023, sem qualquer ressalva ou recomendações.

Luis Carlos Evaristo  
Presidente

Débora Ferraz Carvalho  
Membro

João Henrique de Souza  
Suplente

Mayson Henrique da Silva  
Membro

Edilaine Aparecida Trindade  
Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo  
Membro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E369-953E-49D8-EA75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILAINÉ APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 17/10/2023 15:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CPF 293.XXX.XXX-12) em 17/10/2023 16:00:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAYSON HENRIQUE DA SILVA (CPF 430.XXX.XXX-00) em 17/10/2023 16:43:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DÉBORA FERRAZ CARVALHO (CPF 334.XXX.XXX-09) em 17/10/2023 20:45:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THARCIO DE LUCAS MENDONÇA AZEVEDO (CPF 312.XXX.XXX-25) em 18/10/2023 14:50:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS CARLOS EVARISTO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 26/10/2023 12:54:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E369-953E-49D8-EA75>

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às 09h00min (nove horas) reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nomeados pela Portaria nº. 056/2023 estando presentes os membros efetivos: **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I); **VALDEMIR SAMONETTO** (certificado Instituto Totum CP RPPS CG INV); **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I); membro **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I) e membro suplente **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS CG INV I). Ausente por motivos de férias regulamentares: **EDNÉIA RIDOLFI** (certificada pela ANBIMA CPA 10); Participou como convidado, o responsável pelo Controle Interno do IPSJBV, Leandro Donizete Gonçalves Pedro. O Superintendente observando haver quórum, iniciou a reunião: **1) CONFECÇÃO DA ATA** – Pelo motivo da secretária do Comitê estar em férias regulamentares, os membros conversaram e todos concordaram que a Ata fosse redigida pelo superintendente Cleber Augusto Nicolau Leme. **2) CENÁRIO ECONÔMICO** – O Ibovespa fechou em queda nesta quarta, acompanhando o movimento das bolsas americanas. O índice fechou o dia em baixa de -0,79%, aos 130.804,17 pontos. O índice não se sustentou em terreno positivo pelas perdas nas ações da Vale, de maior peso para a composição da carteira do Ibovespa. As ações da mineradora encerraram o pregão em baixa de -0,32%. Também pressionou o índice, a realização de lucros após ter atingido uma nova máxima histórica no fechamento de terça. As bolsas americanas encerraram o dia em campo negativo, com o Nasdaq Composite com maior desvalorização, -1,50%, enquanto o Dow Jones e o S&P 500 tiveram perdas de -1,27% e -1,47%, respectivamente. Ontem pesou sobre os índices o mal desempenho das ações ligadas ao setor de tecnologia/semicondutores. Realização de lucros também esteve por trás da interrupção do recente rali no mercado acionário depois de quebras de recordes históricos de pontuação no índice Dow Jones, por exemplo. O mercado continua demonstrando otimismo com a perspectiva de corte de juros nos EUA. Por enquanto, já é maioria entre os investidores, a opinião de que o primeiro corte de juros pelo Federal Reserve (FED – Banco Central Americano) virá em março próximo. Além disso, a estimativa é que a taxa básica americana caia em 2024 algo como 1,5% na soma dos cortes. O dólar subiu 0,99%, cotado a R\$ 4,912, terminando o dia perto da máxima do pregão. O movimento se deve as remessas de lucros de empresas estrangeiras instaladas no país, característico de fim de ano, e ao baixo volume operado. Os juros futuros fecharam em leve queda nos vencimentos mais longos e estáveis nos demais vencimentos da curva. O mercado entende que o Banco Central ajustou os novos cortes em 0,50% para as próximas reuniões do COPOM. Some-se a isso, uma melhora na percepção sobre os fundamentos domésticos, na esteira do avanço da agenda econômica/fiscal e a elevação do rating brasileiro pela S&P. Ontem foi promulgada a reforma tributária e aprovada no Senado a medida provisória da subvenção do ICMS, que deve garantir cerca de R\$ 35,0 bilhões de novas receitas ao Governo Federal em 2024. Agora vai à sanção presidencial. No calendário de indicadores econômicos e de eventos o destaque no front doméstico é a divulgação do Relatório Trimestral de Inflação pelo Banco Central. Lá fora, o grande destaque é a divulgação do PIB americano para o 3º trimestre. (fonte: R3 Investimentos) **3) ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS** – Foi apresentado a posição até 19/12/2023 do mês de dezembro para o Comitê de toda a carteira do IPSJBV. O Instituto, até a data mencionada apresenta rentabilidade positiva de R\$ 2.851.629,95, com o Patrimônio consolidado no montante de R\$ 204.034.738,95. Diante disso, os membros, na ausência de fatos relevantes que aconselhem alguma movimentação, decidiram manter a carteira como está, sem nenhuma alteração. **4) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** – Foi informado aos membros que a diretora Administrativa e Financeira, Ednéia Ridolfi enviou em 19/12/2023 ao Ministério da Previdência, a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2024 via CadPrev Web. **5) TERMO DE CIÊNCIA A RESPEITO DA RESOLUÇÃO CVM 178/2023** – O

Superintendente levou ao conhecimento dos membros “TERMO DE CIÊNCIA” enviado pela empresa Dolar Bills Agente Autônomo de Investimento e Grid Agente Autônomo de Investimento onde o Instituto dá ciência de que, o distribuidor pode apresentar ao IPSJBV fundos de investimento que sejam vantajosos ao distribuidor, mesmo que não ao IPSJBV, porém sempre caberá ao IPSJBV a escolha que melhor atenda aos interesses da autarquia. Os membros, por se tratar de Resolução da CVM, concordaram com a assinatura para envio aos distribuidores. **6) PARECERES DA CONTROLADORIA INTERNA** – Foi apresentado aos membros os Pareceres 14 e 15 da Controladoria Interna do IPSJBV onde, a pedido do Conselho Fiscal, foi feito levantamento de dois fundos de investimento: BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA – CNPJ:40.129.641/0001-65 e ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIC FIA – CNPJ: 08.279.304/0001-41. Os membros, em posse das informações, acataram as recomendações feitas e deliberaram para: **A)** Oficiar a Gestora Brasil Capital Gestão de Recursos LTDA para apresentar a composição completa do fundo Brasil Capital, do seu fundo Master, e, caso haja outros fundos a qual o Master tenha cotas, também seja apresentado sua composição. Além disso, peça ao gestor explicações fundamentadas do porquê o Fundo Brasil Capital ainda não ter apresentado performance positiva. Os membros, a partir dessas informações, se reunirão para analisar e deliberar a respeito do fundo Brasil Capital. **B)** Abrir processo administrativo via 1Doc para juntada de documentação para retificar o DAIR (Demonstrativos de Aplicação e Investimentos de Recursos) a respeito do cadastro do Fundo Brasil Capital – CNPJ: 40.129.641/0001-65. Foi registrado em 2021 o Fundo Brasil Capital Master – CNPJ: 38.596.967/0001-50. **C)** Confecção de manual de todos os procedimentos relativos aos Investimentos do IPSJBV, visando diminuir erros procedimentais exigidos pela legislação vigente. **6) DEMAIS ASSUNTOS** – O Superintendente levou a debate ideia sobre estudo quanto as aplicações serem feitas diretamente com os maiores bancos do país, sem intermediação de distribuidores e corretoras, visando mais segurança e facilidade nos investimentos, melhores oportunidades com taxas menores. Os membros solicitaram mais aprofundamento do tema para analisarem se haverá mais vantagens ao IPSJBV. O Superintendente se comprometeu em conversar com outros Institutos que já fazem isso, para ter informações quanto às vantagens. O tema seguirá em debate nas próximas reuniões. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 10h50min, e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de presidente do Comitê de Investimentos, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (21/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME  
(membro presidente)

VALDEMIR SAMONETTO  
(membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO  
(membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA  
(membro efetivo)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO  
(membro suplente)

LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO  
(controle interno do IPSJBV - convidado)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCBA-50B7-657C-E8F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 22/12/2023 15:26:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CPF 293.XXX.XXX-12) em 22/12/2023 15:47:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 22/12/2023 15:56:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 22/12/2023 16:09:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 22/12/2023 16:16:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 22/12/2023 17:09:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/DCBA-50B7-657C-E8F8>

## Proc. Administrativo 1- 045/2024

**De:** Ednéia R. - DIR - ADMF

**Para:** COMINVEST - Comitê de Investimento

**Data:** 07/02/2024 às 11:12:35

**Setores envolvidos:**

SUP, COMINVEST, DIR - ADMF

### REGULARIZAÇÃO DAIR - FUNDO BRASIL CAPITAL

Encaminho para o Comitê de Investimentos para acompanhamento.

—

**Ednéia Ridolfi**

*Diretora Administrativa/Financeira*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18B1-7A3F-542A-8C90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 07/02/2024 11:12:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/18B1-7A3F-542A-8C90>

## Proc. Administrativo 2- 045/2024

**De:** Ednéia R. - DIR - ADMF

**Para:** SUP - Superintendência

**Data:** 14/03/2024 às 12:06:20

**Setores envolvidos:**

SUP, COMINVEST, DIR - ADMF

### REGULARIZAÇÃO DAIR - FUNDO BRASIL CAPITAL

Prezados

Atendendo a solicitação do Comitê e, estando renovado o credenciamento o fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA no qual o IPSJBV mantém recursos aplicados. Informo que, foi regularizado no CADPREV junto ao DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - competência mês 01/2024, a situação do fundo BRASIL CAPITAL, nisso, foi resgatado o montante do CNPJ 38.596.967/0001-50 (irregular) e aplicado no CNPJ 40.129.641/0001-65 (correto), conforme constata-se no DAIR folha 06 (seis).

Segue:

- DAIR - 01/2024 enviado dia 29/02/2024 que regularizou o fundo;
- Extrato oficial do banco, para veracidade da informação e necessária a regularização;
- Cartões de ambos os CNPJs 38.596.967/0001-50 (irregular) e CNPJ 40.129.641/0001-65 (correto).

Sem mais, fico à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

—  
**Ednéia Ridolfi**

*Diretora Administrativa/Financeira*

**Anexos:**

- 1\_Comprovante\_envio\_DAIR\_29\_02\_24.pdf
- 2\_Extrato\_BRASIL\_CAPITAL.pdf
- 3\_CNPJ\_BRASIL\_CAPITAL\_INSTITUCIONAL.pdf
- 4\_CNPJ\_BRASIL\_CAPITAL\_MASTER.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 900D-AC75-FF95-4887

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 14/03/2024 12:06:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/900D-AC75-FF95-4887>



## RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ENTE: 46.429.379/0001-50 - São João da Boa Vista UF: SP Competência: 1/2024

PRÓ-GESTÃO: Nível I

Representante Legal do Ente: 056.192.428-70 - MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

## Unidade Gestora:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## Representante Legal da Unidade Gestora:

268.262.998-95 - CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Gestor de Recursos: 268.262.998-95 - CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Certificação do Gestor: CPA 10

## Variação do Saldo da Carteira

Tipos de Ativo	01/2023 (R\$)	12/2023 (R\$)	01/2024 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Renda Fixa	107.475.237,97	149.430.307,29	152.011.106,07	75,71%		
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a	15.452.099,75	65.890.377,81	66.623.814,39	33,18%	331,16%	1,11%
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	43.852.631,80	39.868.009,32	40.036.963,41	19,94%	-8,70%	0,42%
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	39.796.827,30	36.883.985,49	41.356.992,07	20,60%	3,92%	12,13%
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	8.373.679,12	6.787.934,67	3.993.336,20	1,99%	-52,31%	-41,17%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	53.178.781,05	40.085.695,88	37.143.256,72	18,50%		
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	53.178.781,05	40.085.695,88	37.143.256,72	18,50%	-30,15%	-7,34%

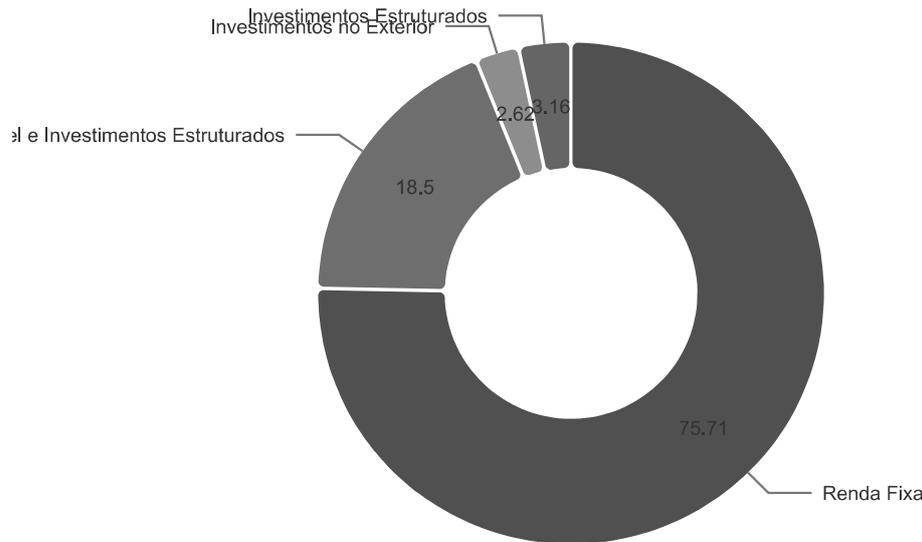
Tipos de Ativo	01/2023 (R\$)	12/2023 (R\$)	01/2024 (R\$)	% Carteira	% Ano x	% Mês x
					Ano	Mês
Investimentos no Exterior	4.718.532,17	5.092.598,80	5.268.219,42	2,62%		
Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	4.718.532,17	5.092.598,80	5.268.219,42	2,62%	11,65%	3,45%
Investimentos Estruturados	4.976.746,85	6.247.001,27	6.352.890,26	3,16%		
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	4.976.746,85	6.247.001,27	6.352.890,26	3,16%	27,65%	1,70%
<b>TOTAL</b>	<b>170.349.298,04</b>	<b>200.855.603,23</b>	<b>200.775.472,46</b>			

### Segmentos não enquadrados na CMN

Tipos de Ativo	01/2023 (R\$)	12/2023 (R\$)	01/2024 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>0,00</b>			

## Portfólio

Rentabilidade no Mês: -0,05%



## Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	1/2024 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			<b>208.103.625,14</b>	<b>-0,05</b>		
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a		33,18	66.623.814,39			
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 639782	Civil - Previdenciário	1,81	3.637.394,41	1,24	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 639783	Civil - Previdenciário	2,57	5.164.379,07	1,09	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 639784	Civil - Previdenciário	2,06	4.126.553,67	1,09	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 639785	Civil - Previdenciário	2,57	5.163.740,03	1,09	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 639786	Civil - Previdenciário	2,57	5.162.413,49	1,09	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 681523	Civil - Previdenciário	1,01	2.024.810,89	1,08	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 681522	Civil - Previdenciário	1,04	2.079.982,41	1,08	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 681524	Civil - Previdenciário	1,01	2.023.546,73	1,08	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 681525	Civil - Previdenciário	1,04	2.082.259,04	1,08	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 597379	Civil - Previdenciário	1,04	2.080.141,40	1,14	0,00	0,00

Ativo	Fundo Constituído	1/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			<b>208.103.625,14</b>	<b>-0,05</b>		
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 595332	Civil - Previdenciário	2,09	4.191.615,44	1,15	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 548580	Civil - Previdenciário	5,40	10.846.472,34	1,09	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 695656	Civil - Previdenciário	1,99	3.996.741,53	1,14	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 695655	Civil - Previdenciário	2,05	4.116.186,18	1,11	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 695657	Civil - Previdenciário	1,00	1.999.888,97	1,10	0,00	0,00
Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 625111	Civil - Previdenciário	3,95	7.927.688,79	1,15	0,00	0,00
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		19,94	40.036.963,41			
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	Civil - Previdenciário	1,53	3.070.529,41	0,66	7.718.818.121,25	0,04
19.523.305/0001-06 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	Civil - Previdenciário	0,87	1.756.647,18	0,94	51.093.217,54	3,44
44.345.590/0001-60 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS XXI FUNDO DE INVESTIMENTO	Civil - Previdenciário	2,72	5.470.440,55	1,11	3.636.582.212,27	0,15
10.756.541/0001-06 - ICATU VANGUARDA INFLACAO LONGA FIRF LP	Civil - Previdenciário	1,58	3.180.262,06	-1,49	239.133.555,27	1,33
12.672.120/0001-14 - DAYCOVAL FUNDO DE RENDA FIXA IMA-B 5		0,90	1.805.222,69	0,63	113.068.146,75	1,60
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		1,91	3.839.765,45	0,85	6.413.203.187,61	0,06
13.455.117/0001-01 - SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI IMA B5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA		3,16	6.344.487,46	0,66	1.239.862.650,30	0,51
21.838.150/0001-49 - ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	Civil - Previdenciário	2,06	4.143.438,13	0,48	2.310.441.680,03	0,18
10.787.822/0001-18 - SAFRA IMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS	Civil - Previdenciário	2,07	4.151.108,10	-0,60	355.098.477,41	1,17

Ativo	Fundo Constituído	1/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			208.103.625,14	-0,05		
DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA						
10.922.432/0001-03 - ICATU VANGUARDA INFLACAO CURTA FIRF LONGO PRAZO	Civil - Previdenciário	3,13	6.275.062,40	0,66	425.112.947,96	1,48
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		20,60	41.356.992,07			
03.399.411/0001-90 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	Civil - Previdenciário	1,78	3.575.081,77	1,09	9.205.921.475,18	0,04
24.011.864/0001-77 - PORTO SEGURO IMA-B5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO		7,39	14.843.584,56	0,72	195.351.717,59	7,60
10.646.895/0001-90 - CAIXA NOVO BRASILIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA B	Civil - Previdenciário	1,59	3.191.793,59	-0,49	1.285.884.378,15	0,25
07.861.554/0001-22 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	Reserva com recursos da Taxa de Administração	0,42	834.386,15	-0,49	936.745.684,71	0,09
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	Civil - Financeiro	1,56	3.127.514,09	1,00	15.073.540.268,85	0,02
13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	7,86	15.784.631,91	0,97	16.400.080.186,89	0,10
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b - (5,00%)		1,99	3.993.336,20			
14.091.645/0001-91 - BB PREVIDENCIARIO RF CREDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	Civil - Previdenciário	1,99	3.993.336,20	0,90	307.373.545,69	1,30
18.719.154/0001-01 - Porto Seguro FI Referenciado DI Crédito Privado		0,00	0,00	1,02	4.611.599.592,77	0,00
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I		18,50	37.143.256,72			

Ativo	Fundo Constituído	1/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			208.103.625,14	-0,05		
73.899.759/0001-21 - BB INDEXADO IBOVESPA FIC AÇÕES		0,38	756.370,03	-4,89	220.830.836,26	0,34
29.045.353/0001-90 - QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	Civil - Previdenciário	0,00	0,00	-1,27	82.112.473,43	0,00
40.129.641/0001-65 - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - 2534	Civil - Previdenciário	0,87	1.745.777,00	-5,82	63.057.268,02	2,77
03.394.711/0001-86 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA PLUS	Civil - Previdenciário	2,60	5.226.890,56	-4,83	257.891.315,18	2,03
45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO	Civil - Previdenciário	0,00	0,00	1,16	289.834.808,19	0,00
08.279.304/0001-41 - ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	Civil - Previdenciário	0,04	88.792,68	-4,26	683.926.822,34	0,01
07.420.595/0001-83 - Rio Verde Small Caps FIA	Civil - Previdenciário	0,09	173.975,41	-4,26	14.361.120,88	1,21
38.280.883/0001-03 - GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES	Civil - Previdenciário	5,73	11.503.963,69	-1,49	483.893.890,15	2,38
35.726.741/0001-39 - TARPON GT 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ACOES	Civil - Previdenciário	8,79	17.647.487,35	-6,16	876.894.794,02	2,01
38.596.967/0001-50 - BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	Civil - Previdenciário	0,00	0,00	-5,82	63.057.268,02	0,00
Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - Art. 9º, II		2,62	5.268.219,42			
21.752.617/0001-33 - BB MULTIMERCADO NORDEA INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO	Civil - Previdenciário	1,89	3.792.794,85	3,22	113.827.071,95	3,33
33.913.562/0001-85 - MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR		0,73	1.475.424,56	4,04	709.646.976,36	0,21
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I - (10,00%)		3,16	6.352.890,26			

Ativo	Fundo Constituído	1/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			208.103.625,14	-0,05		
24.633.818/0001-00 - SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO BOLSAAMERICANA LONGO PRAZO	Civil - Previdenciário	3,16	6.352.890,26	1,70	213.281.080,74	2,98
<b>Total da Carteira (Resolução CMN)</b>			<b>200.775.472,63</b>			
<b>Saldo em Conta Corrente</b>			<b>7.328.152,51</b>			
<b>Saldo em Conta Poupança</b>			<b>0,00</b>			
<b>Total Geral da Carteira</b>			<b>208.103.625,14</b>			
<b>Renda Fixa</b>		<b>75,71</b>	<b>152.011.106,07</b>			
<b>Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>		<b>18,50</b>	<b>37.143.256,72</b>			
<b>Investimentos no Exterior</b>		<b>2,62</b>	<b>5.268.219,42</b>			
<b>Investimentos Estruturados</b>		<b>3,16</b>	<b>6.352.890,26</b>			
Segmentos não enquadrados na CMN						

#### APRs de Aplicação

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
<u>A2401001</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08/01/2024	422.474,558081	3,07	16.758.045.626,78
<u>A2401002</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08/01/2024	74.293,119419	3,07	16.758.045.626,78
<u>A2401003</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08/01/2024	577.333,766158	3,07	15.758.045.626,78
<u>A2401004</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08/01/2024	130.996,16915	3,07	16.758.045,78
<u>A2401005</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08/01/2024	39.089,116138	3,07	16.758.045.626,78

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
<u>A2401006</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08/01/2024	1.732,696736	3,07	16.758.045.626,78
<u>A2401007</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	19/01/2024	25.965,435292	3,08	17.252.216.218,84
<u>A2401009</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	29/01/2024	930.748,337603	3,09	16.714.975.954,93
<u>A2401013</u>	03.399.411/0001-90 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	30/01/2024	59.788,53	16,73	9.229.615.114,46
<u>A2401014</u>	03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	16/01/2024	238.440,892514	5,02	14.571.141.884,72
<u>A2401015</u>	03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	30/01/2024	368.777,126524	5,04	14.950.739.689,27
<u>A2401020</u>	40.129.641/0001-65 - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - 2534	31/01/2024	2.000.000,00	0,87	63.057.268,02

### APRs de Resgate

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
<u>A2401000</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	02/01/2024	4.387,430377	3,06	16.680.116.976,60
<u>A2401008</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	25/01/2024	1.619,428901	3,09	16.864.647.905,60
<u>A2401010</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	30/01/2024	924.876,159402	3,09	16.624.766.545,08

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
<u>A2401011</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	31/01/2024	541.298,766266	3,09	16.400.080.186,89
<u>A2401012</u>	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	31/01/2024	683.182,424559	3,09	16.400.080.186,89
<u>A2401017</u>	45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO	12/01/2024	990.615,895562	1,04	309.876.935,21
<u>A2401019</u>	38.596.967/0001-50 - BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	31/01/2024	2.000.000,00	0,87	63.057.268,02
<u>A2401018</u>	29.045.353/0001-90 - QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	12/01/2024	1.061,4743291	160,69	83.866.792,42
<u>A2401016</u>	18.719.154/0001-01 - Porto Seguro FI Referenciado DI Crédito Privado	29/01/2024	1.141.664,46898	2,50	4.589.364.708,04

**TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 12.582.676,21**

**TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 12.466.386,72**

### Comitê de Investimento

CPF	Nome	Início de Vigência
173.792.068-93	JOAO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO	01/10/2023
268.262.998-95	CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME	01/10/2023
870.182.258-68	VALDEMIR SAMONETTO	01/10/2023
300.181.158-70	EDNEIA RIDOLFI	01/10/2023
016.315.038-98	CIRONEI BORGES DE CARVALHO	01/10/2023
293.571.068-12	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	01/10/2023

### Conselho Deliberativo

CPF	Nome	Início de Vigência
132.781.518-44	DULCELENE APARECIDA ABREU TONON	27/11/2023
024.840.348-65	PEDRO LUENGO GARCIA	01/01/2022
247.948.188-31	PAULO CESAR DANIEL DA COSTA	02/01/2022

CPF	Nome	Início de Vigência
369.114.628-78	CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE	01/01/2022
362.562.378-11	JESSICA SIMÕES CHAGAS	11/10/2023
431.754.838-01	FLÁVIA LEME GAMBA	01/01/2022
365.252.888-35	PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI	15/08/2023
307.400.218-26	MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS	01/01/2022
351.018.628-19	EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	01/01/2022

### Conselho Fiscal

CPF	Nome	Início de Vigência
093.441.598-66	LUIS CARLOS EVARISTO	01/01/2022
312.346.918-25	THARCIO DE LUCCAS MENDOÇA AZEVEDO	01/01/2022
334.168.848-09	DÉBORA FERRAZ CARVALHO	25/05/2023
264.739.658-23	HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR	27/11/2023
154.550.628-08	EDILAINE APARECIDA TRINDADE	01/01/2022
430.273.168-00	MAYSON HENRIQUE DA SILVA	14/02/2023

### Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
268.262.998-95	CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME	Gestor de Recursos	29/02/2024 15:33:34
268.262.998-95	CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME	Representante da Unidade Gestora	29/02/2024 15:33:34



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1110705&crc=C9E687DC>, informando o **Código Verificador: 1110705** e o **Código CRC: C9E687DC**.



INST DE PREV SERV PUB MUNIC SAO JOAO DA BOA VISTA  
R SENADOR SARAIVA - 136  
13870-020 - CENTRO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP

## Extrato Mensal

Período: 31/01/2024 a 29/02/2024

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

### Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J	Saldo em 31/01/2024	Saldo em 29/02/2024	Participação 29/02/2024
BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA	40.129.641/0001-65	1.745.777,00	1.730.696,80	100,00%
Total		1.745.777,00	1.730.696,80	100,00%

### Movimentação no período de 31/01/2024 a 29/02/2024

#### Administrador

BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA  
CIDADE DE DEUS S/N - 06029-900 - OSASCO - SP

C.N.P.J

00.066.670/0001-00

#### Gestor

BC GESTAO DE RECURSOS LTDA

C.N.P.J

08.752.088/0001-00

### 018521 - BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. <sup>(1)</sup>	I.O.F. <sup>(2)</sup>	Valor Líquido
31/01/2024	Saldo Inicial	0,87288850	2.000.000,00000000	1.745.777,00	0,00	0,00	1.745.777,00
29/02/2024	Saldo Final	0,86534840	2.000.000,00000000	1.730.696,80	0,00	0,00	1.730.696,80
	<b>Rendimento Bruto</b>			<b>(15.080,20)</b>			

Mensagem

### Rentabilidade<sup>(3)</sup>

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA	(0,86%)	(5,82%)	(6,63%)	23,73%
CDI	0,80%	0,97%	1,78%	12,74%
IBOVESPA FECHAMENTO	0,99%	(4,79%)	(3,85%)	22,96%
IBOVESPA MÉDIO	0,43%	(4,16%)	(3,75%)	22,10%
IPCA	0,42%	0,56%	0,98%	4,51%
PTAXV	0,60%	2,32%	2,93%	(4,31%)

### Central de Atendimento

BRASIL CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA  
Praça General Gentil Falcão, 108 - 8º andar - cj 81  
CEP: 04571-150 - Bairro Cidade Monções  
Telefone: 5105-0600 Fax: 5105-0609  
E-mail: backoffice@brasil-capital.com

Valores em Reais

Extrato emitido em: 04/03/2024

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.129.641/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - 2534</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.70-1-01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>222-4 - Clube/Fundo de Investimento</b>			
LOGRADOURO <b>NUC CIDADE DE DEUS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>4 ANDAR PREDIO PRATA</b>	
CEP <b>06.029-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA YARA</b>	MUNICÍPIO <b>OSASCO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(11) 3684-5122</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **11:24:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.596.967/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/01/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.70-1-01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>222-4 - Clube/Fundo de Investimento</b>			
LOGRADOURO <b>NUC CIDADE DE DEUS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>4 ANDAR PREDIO PRATA</b>	
CEP <b>06.029-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA YARA</b>	MUNICÍPIO <b>OSASCO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(11) 3684-5122</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **11:24:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**De:** Felipe Graner - Brasil Capital <Felipe.Graner@brasil-capital.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de abril de 2024 18:43  
**Para:** Juliana klarnet - Brasil Capital; Lucas Assis Alves  
**Cc:** Sullivan Moreira Diniz; superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br;  
adm\_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br  
**Assunto:** RE: Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista  
**Anexos:** RES: Brasil Capital: Lâmina CVM (616 KB)

Lucas, boa tarde,

Cobramos novamente o Bradesco, que está escalando internamente o assunto para tentar resolver o quanto antes (anexo).

Qualquer dúvida nos avise.

abs



**Felipe Graner**

C. +55 11 5105-0612

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1700 Cj  
161  
04543-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP  
Tel: +55 11 5105 0612  
[www.brasilcapital.com](http://www.brasilcapital.com)

---

**From:** Felipe Graner - Brasil Capital  
**Sent:** quarta-feira, 27 de março de 2024 09:07  
**To:** Juliana klarnet - Brasil Capital <jklarnet@brasil-capital.com>; Lucas Assis Alves <lucas@empirecapital.com.br>  
**Cc:** Sullivan Moreira Diniz <sullivan@empirecapital.com.br>; superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br;  
adm\_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br  
**Subject:** RE: Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista

Prezado Lucas, bom dia.

Segue anexo o histórico da nossa solicitação para o administrador. Estamos aguardando o comprovante de solicitação deles para Receita (Como esse pedido envolveu outros gestores, eles estão checando a melhor forma de enviar).

Qualquer dúvida nos avise.

abs



**Felipe Graner**

C. +55 11 5105-0612

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1700 Cj  
161  
04543-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP  
Tel: +55 11 5105 0612  
[www.brasilcapital.com](http://www.brasilcapital.com)

---

**From:** Juliana klarnet - Brasil Capital <[ijklarnet@brasil-capital.com](mailto:ijklarnet@brasil-capital.com)>  
**Sent:** terça-feira, 26 de março de 2024 13:32  
**To:** Lucas Assis Alves <[lucas@empirecapital.com.br](mailto:lucas@empirecapital.com.br)>; Felipe Graner - Brasil Capital <[Felipe.Graner@brasil-capital.com](mailto:Felipe.Graner@brasil-capital.com)>  
**Cc:** Sullivan Moreira Diniz <[sullivan@empirecapital.com.br](mailto:sullivan@empirecapital.com.br)>; [superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br);  
[adm\\_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br)  
**Subject:** RES: Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista

Prezado Lucas, bom dia

Nós não temos acesso a comunicação do Bradesco junto aos órgãos. O Bradesco nos informou que quem faz esse cadastro na Receita é a própria CVM. Com isso, eles entraram com uma solicitação na CVM para que o ajuste seja feito.

Estamos trabalhando no monitoramento para que este ajuste seja feito.

Coloquei em copia meu socio e COO, [@Felipe Graner](#) que está tocando o processo internamente e poderá informar vocês também.

abs

**Brasil**  
capital

**Juliana Klarnet**

C. +55 11 5105-0629

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1700 Cj 161  
04543-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP  
Tel: +55 11 5105 0612  
[www.brasilcapital.com](http://www.brasilcapital.com)

---

**De:** Lucas Assis Alves <[lucas@empirecapital.com.br](mailto:lucas@empirecapital.com.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 26 de março de 2024 11:34  
**Para:** Juliana klarnet - Brasil Capital <[ijklarnet@brasil-capital.com](mailto:ijklarnet@brasil-capital.com)>  
**Cc:** Sullivan Moreira Diniz <[sullivan@empirecapital.com.br](mailto:sullivan@empirecapital.com.br)>; [superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br);  
[adm\\_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br)  
**Assunto:** Re: Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista

Juliana, bom dia!

Muito obrigado pelo retorno!

Conversei com o comitê de São João da Boa Vista que seguem em cópia neste e-mail e eles pedem a gentileza, se você pode nos enviar este pedido de regularização da razão social na Receita Federal, entendo que é uma questão de responsabilidade do administrador, mas se você puder ir nos encaminhando o pedido da Brasil Capital junto ao Banco Bradesco e se o Bradesco depois também puder nos mandar esta solicitação junto a Receita, o comitê solicita para que eles possam ter isto formalizado.

Muito obrigado pela prestatividade e se pudermos ajudar de alguma maneira, ficamos a disposição também.

Atenciosamente,



*As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito da remetente, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário ou pessoa autorizada a receber essa mensagem, saiba que a divulgação, cópia e/ou qualquer forma de divulgação e uso são proibidas. Portanto, se você recebeu essa mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.*

---

**De:** Juliana klarnet - Brasil Capital <[ijklarnet@brasil-capital.com](mailto:ijklarnet@brasil-capital.com)>

**Data:** segunda-feira, 18 de março de 2024 12:03

**Para:** Lucas Assis Alves <[lucas@empirecapital.com.br](mailto:lucas@empirecapital.com.br)>

**Cc:** Sulivan Moreira Diniz <[sulivan@empirecapital.com.br](mailto:sulivan@empirecapital.com.br)>, [superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br) <[superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br)>, [adm\\_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br) <[adm\\_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista

Prezado Lucas, bom dia

Tudo bem?

Como é de praxe no mercado, quando se inicia um fundo é usado um fundo já existente e não ativo do administrador, no caso – do Banco Bradesco – esta é a razão do fundo ter outro nome. Uma vez que ele se torne ativo, o regulamento é alterado e o fundo passa a ser operacional.

Todo registro do fundo junto as entidades (seja CVM, Receita, Banco Central, contas em corretoras, contrapartes e etc) é de responsabilidade única do administrador – Banco Bradesco. Somente eles tem poder para fazer qualquer alteração. Dito isso, já solicitamos a eles novamente esse ajuste do nome junto a Receita, mas dependemos 100% deles para a execução.

Atenciosamente

**Brasil**  
capital

**Juliana Klarnet**

C. +55 11 5105-0629

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1700 Cj 161

04543-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP

Tel: +55 11 5105 0612

[www.brasilcapital.com](http://www.brasilcapital.com)

**De:** Lucas Assis Alves <[lucas@empirecapital.com.br](mailto:lucas@empirecapital.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 15 de março de 2024 18:48

**Para:** Juliana klarnet - Brasil Capital <[jklarnet@brasil-capital.com](mailto:jklarnet@brasil-capital.com)>

**Cc:** Sullivan Moreira Diniz <[sullivan@empirecapital.com.br](mailto:sullivan@empirecapital.com.br)>; [superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br);  
[adm\\_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br](mailto:adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br)

**Assunto:** Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista

Juliana, boa tarde!

O comitê de investimentos de São João da Boa Vista nos questionou que no site da Receita Federal se você pesquisa o CNPJ do Fundo: BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES CNPJ: 40.129.641/0001-65, que é o FIC da Brasil Capital que está enquadrado na Resolução 4963 para contemplar investimentos dos RPPS, você encontra no registro da Receita o Nome Empresarial: FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR – 2534 (ao qual mando anexo este arquivo).

Quando fazemos a pesquisa pelo CNPJ no site da CVM já aparece o nome correto:  
[https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg\\_sistema=fundosreg](https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg)

Sabemos que atualizações na Junta Comercial ou na Receita Federal podem demorar, mas se acabamos por não efetuar esta atualização na Receita, como podemos proceder?

Se puder nos ajudar neste quesito, o pessoal de São João da Boa Vista se encontra em cópia neste e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



*As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito da remetente, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário ou pessoa autorizada a receber essa mensagem, saiba que a divulgação, cópia e/ou qualquer forma de divulgação e uso são proibidas. Portanto, se você recebeu essa mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.*



## Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 40.129.641/0001-65  
 Nome: BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES  
 Mês de Referência: 02/2024

## 1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	4
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

## 2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	100,0%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
q) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

## 3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

Não Informado

## 4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.

Não Informado

## 5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

8,5103

## 6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

## 7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência. No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB)

0,0334

## 8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

## 9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

## 10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

## 11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&amp;FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&amp;FBOVESPA..

	Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa		Cenário Alta - 09999
Juros-Pré		Não Informado
Cupom Cambial		Não Informado
Dólar		Não Informado
Outros (especificar):		Não Informado

## 12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-13,69

## 13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

## 14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

## 15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

-0,0600

## 16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Varição diária	Fator de Risco
0,0000	0

## 17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dosacionais em módulo)..

	Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa		Não Informado	Não Informado
Juros-Pré		Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial		Não Informado	Não Informado
Dólar		Não Informado	Não Informado
Outros		0,00	0,00

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.  
0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.  
0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

N

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

# e Sistemas

VALORES MOBILIÁRIOS

brasil.gov.br/)

## Consulta a Informações Diárias de Fundos

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 03/2024 ▼							
Nome do Fundo: BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES						CNPJ: 40.129.641/0001-65	
Administrador: BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.						CNPJ: 00.066.670/0001-00	
Dia	Quota (R\$)	Captação no Dia (R\$)	Resgate no Dia (R\$)	Patrimônio Líquido (R\$)	Total da Carteira (R\$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	0,8632485	77.000,00	0,00	62.882.554,27	62.834.000,09	4	04/03/2024
02							
03							
04	0,8526701	0,00	0,00	62.111.979,67	62.071.084,54	4	05/03/2024
05	0,8503185	0,00	0,00	61.940.676,99	61.907.349,14	4	06/03/2024
06	0,8526911	0,00	0,00	62.113.507,76	62.087.726,81	4	07/03/2024
07	0,8500958	0,00	0,00	61.924.458,48	61.906.245,01	4	08/03/2024
08	0,8564515	0,00	0,00	62.387.428,96	62.376.760,47	4	11/03/2024
09							
10							
11	0,8552508	0,00	0,00	62.299.967,89	62.296.899,48	4	12/03/2024
12	0,8663379	0,00	0,00	63.107.593,83	63.112.183,78	4	13/03/2024
13	0,8713185	0,00	0,00	63.470.407,73	63.482.683,50	4	14/03/2024
14	0,8692004	0,00	0,00	63.316.111,35	63.336.116,14	4	15/03/2024
15	0,8643679	0,00	0,00	62.964.094,86	62.991.810,29	4	18/03/2024
16							
17							
18	0,8639229	0,00	0,00	62.931.676,67	62.967.060,84	4	19/03/2024
19	0,8681982	0,00	0,00	63.243.106,69	63.286.155,74	4	20/03/2024
20	0,882057	0,00	0,00	64.252.642,50	64.303.393,51	4	21/03/2024
21	0,8786467	0,00	0,00	64.004.217,98	64.062.791,12	4	22/03/2024
22	0,8645268	0,00	0,00	62.975.672,26	63.042.037,96	4	25/03/2024
23							
24							
25	0,8630784	0,00	0,00	62.870.162,54	62.944.198,35	4	26/03/2024
26	0,8599614	0,00	0,00	62.643.109,86	62.724.838,77	4	27/03/2024
27	0,8648764	0,00	0,00	63.001.134,63	63.090.494,06	4	28/03/2024
28	0,8630252	0,00	0,00	62.866.283,57	62.963.316,15	4	01/04/2024
29							
30							
31							

Voltar

Fale com a CVM

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado.

Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CNPJ/ME Nº 40.129.641/0001-65.**

---

**A BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.066.670/0001-00, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.219.824.630, de 04.03.2005, por seus procuradores constituídos e conforme indicados abaixo, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, na qualidade de Administradora do **BRASIL CAPITAL STB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, devidamente registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco, SP, com fundamento no Artigo 47, III, da Instrução CVM nº 555/14, toma as seguintes deliberações, as quais passam a vigorar **a partir de 22.12.2022**:

**1º)** Alterar o Parágrafo Primeiro do Artigo 10, no Capítulo “**DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO**”, para prever que o fundo não possui taxa de custódia.

Por oportuno, em função das revogações da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 25 de novembro de 2021; da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.444 de 13 de novembro de 2015 pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.993 de 24 de março de 2022; bem como da revogação da Instrução CVM nº 539 de 13.11.2013 pela Resolução CVM nº 30, de 11.05.2021, a Administradora formaliza por meio deste instrumento, que incluirá os ajustes no Regulamento para fazer constar as correspondências corretas aos referidos normativos.

A Administradora formaliza, ainda, a alteração do Regulamento, de modo a atualizar a referência ao Código ANBIMA, disposta no inciso VI do Artigo 6º e no Parágrafo Segundo do Artigo 10, os quais vigorarão conforme Regulamento anexo.

Diante das deliberações acima o Regulamento do Fundo Consolidado passa a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, como Anexo.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 21 de dezembro de 2022.

---

**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

### **Capítulo i – do fundo**

**Artigo 1º** - O **BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, doravante denominado Fundo, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente regulamento, pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (ICVM 555/14), suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

### **Capítulo ii - do público alvo**

**Artigo 2º** - O FUNDO destina-se a investidores em geral, e restringe-se a acolher investimentos de pessoas físicas, Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e entidades fechadas de previdência complementar, na forma prevista pela regulamentação vigente.

**Parágrafo Único** - A carteira de investimentos do Fundo observará no que couber o previsto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 4.994 de 24.03.2022 (“Res. CMN 4.994/22”) e nº 4.963 de 25.11.2021 (“Res. CMN 4.963/21”), sendo certo que caberá aos Cotistas, que se enquadrarem nas mencionadas resoluções, a responsabilidade pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração e diversificação estabelecidos na referida Resolução, considerando que o controle dos limites não é de responsabilidade da Administradora ou da Gestora do Fundo.

### **Capítulo iii - da política de investimento e identificação dos fatores de risco**

**Artigo 3º** - O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em cotas do **BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.596.967/0001-50 (Fundo Investido), negociados nos mercados interno, com o compromisso de concentração nesta classe específica, para tanto, o “Fundo investido” deverá alocar o mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) de seus investimentos em ativos de renda variável e índices de ações sendo a diferença do percentual não alocado autorizado a ser investido nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de outros fundos de investimento, negociados no mercado interno e /ou externo, com ou sem compromisso de concentração em classe específica, desde que respeitadas às regras e os limites impostos pela legislação vigente.

**Parágrafo Único** – De acordo com seu objetivo de investimento, o Fundo possui compromisso de concentração em renda variável e índices de ações, podendo incorrer também exposição aos seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, variação cambial, crédito e derivativos.

**Artigo 4º** - Os investimentos do Fundo deverão ser representados, isolado ou cumulativamente, pelos seguintes ativos financeiros:

Limites por Ativos Financeiros	(% do Patrimônio do Fundo)				
	Mín	Máx	Limites da classe		
			Max.	Min.	Max.
			Nível 1	Nível 2	
<b>1)</b> Cotas do Fundo Investido.	95%	100%	100%	95%	100%
<b>2)</b> Cotas de fundos de índice de Ações (ETF's) admitidos à negociação em bolsa de valores.	0%	5%			
<b>3)</b> Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII.	Vedado				
<b>4)</b> Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC.	Vedado		5%	95%	100%
<b>5)</b> Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC-NP .	Vedado				
<b>6)</b> Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14 destinados exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da Res. CVM 30/21 e posteriores alterações.	0%	5%	5%	95%	100%
<b>7)</b> Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM	Vedado				

555/14 destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Res. CVM 30/21 e posteriores alterações.					
<b>8)</b> Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP, desde que: <b>a)</b> seja classificado como Entidade de Investimento; <b>b)</b> o regulamento determine que o gestor do FIP, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenha, no mínimo, 3% (três por cento) do capital subscrito do FIP; e <b>c)</b> seja vedada a inserção de cláusula no regulamento do FIP que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas.	Vedado				
<b>9)</b> Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.	0%	5%	5%	0%	5%
<b>10)</b> Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionadas no item (9)	0%	5%			
<b>11)</b> Ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras.	0%	5%			
<b>12)</b> Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionadas nos item (11) acima.	VEDADO				
<b>13)</b> Cotas de fundos de índice de RENDA FIXA (ETF's) admitidos à negociação em bolsa de valores..	0%	5%			
<b>14)</b> Cotas de fundos de RENDA FIXA Simples, RENDA FIXA Curto Prazo e RENDA FIXA Referenciado DI registrados com base na ICVM 555/14.	0%	5%			
<b>Política de utilização de instrumentos derivativos</b>			<b>(% do Patrimônio do Fundo)</b>		
			<b>Mín.</b>	<b>Máx.</b>	
Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o Fundo,			0%	100% <sup>(1)</sup>	

indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos Fundos Investidos.		
<i>(<sup>1</sup>) o limite não se aplica aos FIDC, FICFIDC, FII, FICFII, FIM e FICFIM classificados no segmento estruturado, bem como aos fundos classificados como “ações – Mercado de Acesso”.</i>		
<b>Limites por emissor</b>	<b>Mín.</b>	<b>Máx.</b>
<b>1)</b> Cotas de Fundos de Investimento.	0%	100%
<b>Operações com a Administradora, Gestora e ligadas.</b>	<b>MÍN</b>	<b>MÁX</b>
<b>1)</b> Ativos Financeiros de emissão da Administradora e/ou de empresas ligadas.	0%	5%
<b>2)</b> Ativos Financeiros de emissão da Gestora e/ou de empresas ligadas.	0%	5%
<b>3)</b> Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora e empresas ligadas.	0%	100%
<b>4)</b> Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Gestora e empresas ligadas.	0%	100%
<b>5)</b> Contraparte com Administradora e/ou empresas ligadas.	Permite	
<b>6)</b> Contraparte com a Gestora e/ou empresas ligadas.	Permite	
<b>Limites de Investimentos no Exterior</b>	<b>MÍN.</b>	<b>MÁX.</b>
a) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”; b) cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; c) cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.	0%	20%
<b>Crédito Privado</b>	<b>MÍN.</b>	<b>MÁX.</b>
Total de aplicações em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado, exceto ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados	VEDADO	

de depósito de ações, cotas de Fundos de índice, Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III ou emissores públicos outros que não a União Federal, detidos pelos Fundos Investidos.	
<b>Outras Estratégias</b>	
1) Day trade.	Vedado
2) Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: a) a descoberto; ou b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo; c) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;	Vedado
3) Qualquer ativo financeiro ou modalidade operacional não mencionada.	Vedado
4) Aplicações em cotas de fundos de investimento que invistam no Fundo.	Vedado
5) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP com sufixo “Investimento no Exterior”.	Vedado
6) Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.	Vedado
7) Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses permitidas pela Res. CMN 4.994/22.	Vedado
8) Aplicar em ativos financeiros de RENDA FIXA de emissão sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas.	Vedado
9) Aplicar em AÇÕES de emissão de sociedades por ações de capital fechado.	Vedado
10) Aplicar em ativos de Pessoas Físicas.	Vedado

<p>11) Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:</p> <p>a) distribuição pública de ações;</p> <p>b) exercício do direito de preferência;</p> <p>c) conversão de debêntures em ações;</p> <p>d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição;</p> <p>e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e</p> <p>f) demais casos expressamente previstos na Res. CMN 4.994/22.</p>	<p align="center">Vedado</p>
<p>12) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.</p>	<p align="center">Vedado</p>
<p>13) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos Res 3.922/10.</p>	<p align="center">Vedado</p>
<p>14) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.</p>	<p align="center">Vedado</p>

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo dos limites e vedações dispostos neste Regulamento é facultado ao FUNDO aplicação em Fundos de Investimento que possuam limites de investimentos superiores, desde que sejam autorizados pela ADMINISTRADORA e/ou empresas ligadas, considerando a viabilidade de consolidação das carteiras a fim de garantir a observância dos limites máximos descritos neste Regulamento.

**Parágrafo Segundo** - A carteira do Fundo Master deverá ser composta conforme a seguir:

Limites por Ativos Financeiros	(% do Patrimônio do Fundo)			
	Mín.	Máx.	Limites da classe	
			Mín.	Máx.

<b>1)</b> Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%	67%	100%
<b>2)</b> Cotas de fundos de ações autorizados pela CVM.	0%	100%		
<b>3)</b> Cotas de fundos de Índices de ações autorizados pela CVM.	0%	100%		
<b>4)</b> Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%		
<b>5)</b> Brazilian Depositary Receipts classificados como nível I, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	20%	0%	33%
<b>6)</b> Cotas de fundos de ações BDR Nível I.	0%	20%		
<b>7)</b> Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.	0%	33%		
<b>8)</b> Operações compromissadas lastreadas nos ativos relacionadas no item (7) acima.	0%	33%		
<b>9)</b> Ouro, desde que adquirido ou alienado em padrão internacionalmente aceito.	0%	33%		
<b>10)</b> Ativos financeiros emitidos por instituições financeiras, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (1) a (4) acima.	0%	33%		
<b>11)</b> Ativos financeiros emitidos por Companhias Abertas, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (1) a (4) acima.	0%	33%		
<b>12)</b> Ativos financeiros emitidos por pessoa jurídica de direito privado que não as relacionadas nos itens (1) a (4), (10) e (11) acima.	Vedado			
<b>13)</b> Operações compromissadas lastreadas nos ativos relacionadas nos itens (10), (11) e (12) acima.	Vedado			
<b>14)</b> Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas naturais.	Vedado			
<b>15)</b> Quaisquer outros ativos financeiros que venham	0%	33%		

a ser criados cuja aquisição seja permitida pela regulamentação aplicável.				
<b>16)</b> Operações de empréstimos de ativos de renda fixa nas quais o Fundo figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	33%		
<b>17)</b> Operações de empréstimos de ativos de renda fixa nas quais o Fundo figure como tomador, conforme regulamentado pela CVM.	Vedado			
<b>18)</b> Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14 destinados exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da ICVM 539/13, não as relacionadas nos itens (2) e (3) acima e (23) abaixo.	0%	20%		
<b>19)</b> Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14 não as relacionadas nos itens (2), (3) e (18) acima e (23) abaixo.	0%	20%		
<b>20)</b> Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII.	0%	20%		
<b>21)</b> Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC.	0%	20%		
<b>22)</b> Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI.	Vedado			
<b>23)</b> Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14 destinados exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da ICVM 539/13, não as relacionadas nos itens (2), (3) e (18) acima.	Vedado			
<b>24)</b> Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e cotas de Fundos de Investimento em Fundos de	Vedado			

Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC-NP .			
<b>25)</b> Ativos objeto de oferta privada emitidos por instituições não financeiras, desde que permitidos pelo inciso V do Artigo 2º da ICVM 555/14.	Vedado		
<b>26)</b> Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP, desde que: <b>a)</b> seja classificado como Entidade de Investimento; <b>b)</b> o regulamento determine que o gestor do FIP, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenha, no mínimo, 3% (três por cento) do capital subscrito do FIP; e <b>c)</b> seja vedada a inserção de cláusula no regulamento do FIP que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas.	Vedado		
<b>27)</b> Operações de empréstimos de ações, nas quais o Fundo figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%		100%
<b>28)</b> Operações de empréstimos de ações, nas quais o Fundo figure como tomador, conforme regulamentado pela CVM.	Vedado		
Política de utilização de instrumentos derivativos	(% do Patrimônio do Fundo)		
	Mín.		Máx.
<b>1)</b> Utiliza derivativos somente para proteção?	NÃO		
<b>1.1)</b> Posicionamento e/ou Proteção.	0%		100%
<b>1.2)</b> Alavancagem	Vedado		
<b>2)</b> Depósito de margem	0%		15% <sup>(1)</sup> <sup>(3)</sup>
<b>3)</b> Valor total dos prêmios de opções pagos	0%		5% <sup>(2)</sup> <sup>(3)</sup> <sup>(4)</sup>
<b>4)</b> Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o Fundo, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos.	0%		100% <sup>(5)</sup>

*(1) em relação à somatória da posição em títulos públicos federais e ativos financeiros de emissão de instituições financeiras autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e ações aceitas pela clearing.*

*(2) em relação à somatória da posição em títulos públicos federais e ativos financeiros de emissão de instituições financeiras autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e ações integrantes à carteira do Fundo.*

*(3) Os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas não serão considerados para a verificação deste limite.*

*(4) No caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos.*

*(5) o limite não se aplica aos FIDC, FICFIDC, FII, FICFII, FIM e FICFIM classificados no segmento estruturado, bem como ao fundos classificados como "ações – Mercado de Acesso" e fundos de investimentos constituídos no exterior dos Fundos investidos*

<b>Limites por emissor</b>	<b>Mín.</b>	<b>Máx.</b>
<b>1)</b> Tesouro Nacional.	0%	33%
<b>2)</b> Instituição financeira, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (7) a (10) abaixo.	0%	20%
<b>3)</b> Companhia aberta, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (7) a (10) abaixo.	0%	10%
<b>4)</b> Pessoas jurídicas de direito privado não relacionadas nos itens (2) e (3) acima e (7) a (10) abaixo.	Vedado	
<b>5)</b> Cotas de Fundos de Investimento, exceto as cotas descritas nos itens (8) e (9) abaixo.	0%	10%
<b>6)</b> Pessoa natural.	Vedado	
<b>7)</b> Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%
<b>8)</b> Cotas de fundos de ações autorizados pela CVM.	0%	100%
<b>9)</b> Cotas de fundos de Índices de ações autorizados pela CVM.	0%	100%
<b>10)</b> Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%

<b>11)</b> Brazilian Depositary Receipts classificados como nível I, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM	0%	20%	
<b>Operações com a Administradora, Gestora e ligadas.</b>	<b>Mín.</b>	<b>Máx.</b>	<b>Total</b>
<b>1)</b> Ativos Financeiros de emissão da Administradora e/ou de empresas ligadas.	0%	20%	20%
<b>2)</b> Ativos Financeiros de emissão da Gestora e/ou de empresas ligadas.	0%	20%	
<b>3)</b> Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora e empresas ligadas.	0%	20%	20%
<b>4)</b> Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Gestora e empresas ligadas.	0%	20%	
<b>5)</b> Contraparte com Administradora e/ou empresas ligadas.	Permite		
<b>6)</b> Contraparte com a Gestora e/ou empresas ligadas.	Permite		
<b>Limites de Investimentos no Exterior</b>	<b>MÍN.</b>	<b>MÁX.</b>	
a) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"; b) cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; c) cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.	0%	20%	
<b>Outras Estratégias</b>			
1) Day trade.	Vedado		
2) Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: a) a descoberto; ou b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento	Vedado		

ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo; c) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;	
3) Qualquer ativo financeiro ou modalidade operacional não mencionada.	Vedado
4) Aplicações em cotas de fundos de investimento que invistam no Fundo.	Vedado
5) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP com sufixo “Investimento no Exterior”.	Vedado
6) Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.	Vedado
7) Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses permitidas pela Resolução 4.661/18.	Vedado
8) Aplicar em ativos financeiros de RENDA FIXA de emissão sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas.	Vedado
9) Aplicar em AÇÕES de emissão de sociedades por ações de capital fechado.	Vedado
10) Aplicar em ativos de Pessoas Físicas.	Vedado
11) Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses: a) distribuição pública de ações; b) exercício do direito de preferência; c) conversão de debêntures em ações; d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e	Vedado

f) demais casos expressamente previstos na Res. CMN 4.661/18.	
12) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.	Vedado
13) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos Res. CMN 3.922/10.	Vedado
14) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.	Vedado

**Artigo 5º** – O FUNDO obedecerá aos seguintes parâmetros de investimento:

**I** - Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos pela Gestora e observados pela Administradora, diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

**II** – Os ativos financeiros do Fundo, não estão sujeitos aos limites de concentração por emissor e por modalidade previstos na ICVM 555/14.

**Artigo 6º** - O Cotista deve estar alerta quanto às seguintes características do Fundo:

**I** - O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito no Artigo 8º deste Regulamento.

**II** - Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor.

**III** - As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC;

**IV** - O Fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrente;

**V** - A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura;

**VI** - Este Regulamento foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, bem como das normas emanadas da comissão de valores mobiliários;

**Artigo 7º** – A Política de Risco do Fundo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e as medidas de risco utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais o Fundo esteja exposto.

**Parágrafo Primeiro** - O controle, gestão e monitoramento de riscos seguem as seguintes diretrizes:

- a) Governança;
- b) Independência da área de Risco
- c) Identificação, Mensuração, Monitoramento e Gestão dos riscos aos quais o Fundo esteja exposto.

**Parágrafo Segundo** - O risco de mercado é gerenciado por meio de modelos estatísticos amplamente difundidos e utilizados no Brasil e no exterior.

**Parágrafo Terceiro** - O Fundo utilizará as medidas correspondentes a sua política de investimento, sendo as principais medidas calculadas: (i) *Value-at-Risk* (VaR): Medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo, considerando condições de normalidade no mercado financeiro. (ii) *Stress Testing*: Estimativas de perda considerando cenários de adversidade dos preços dos ativos e das taxas praticadas no mercado financeiro. (iii) *Tracking Error*: Estimativa de descolamento médio dos retornos do fundo em relação a um benchmark.

**Parágrafo Quarto** - O controle, gestão e monitoramento do risco de liquidez é realizado considerando-se a análise do passivo e dos ativos que constituem o Fundo. Para a avaliação do passivo são utilizadas medidas estatísticas que estimam os valores de resgates esperados em condições ordinárias.

**Parágrafo Quinto** - O gerenciamento do risco de crédito é feito por meio de processo de análise do ativo e do emissor. Adicionalmente, para ativos provenientes de processo de securitização, é avaliada toda a estrutura pertencente ao ativo.

**Parágrafo Sexto** - Os modelos utilizados nas avaliações de risco do Fundo são reavaliados periodicamente. Os modelos, medidas e processos utilizados no gerenciamento de risco não garantem eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

**Artigo 8º** – O Fundo estará exposto aos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do Fundo:

**I.** Risco de taxa de juros - mudanças no cenário econômico e político podem acarretar fortes oscilações nas taxas de juros de ativos de renda fixa.

**II.** Risco de Moeda - associada a flutuações do câmbio de ativos financeiros atreladas a moeda estrangeira.

**III.** Risco de Bolsa - os ativos negociados em bolsa apresentam alta volatilidade e, portanto, podem resultar em grandes variações no patrimônio do Fundo.

**IV.** Risco de Derivativos - Os derivativos sofrem oscilação de preços originados por outros parâmetros, além do preço do ativo objeto, os quais, caso utilizados para alavancagem, podem aumentar sua exposição e a consequente possibilidade de aporte de recursos adicionais pelo cotista para cobertura de perdas.

**V.** Risco de índice de preços - fatores econômicos e/ou políticos podem interferir nos ativos financeiros atrelados a índices de inflação

**Parágrafo Único** - Além dos riscos descritos acima, o Fundo está exposto aos demais fatores de riscos:

**I.** Risco de Mercado - Risco relativo a variações nos fatores de risco relacionados anteriormente, entre outros, de acordo com a composição de seu portfólio e que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais ocasionando os efeitos descritos para cada fator de risco.

**II. Risco de Mercado Externo** - Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das companhias abertas emissoras de ativos financeiros estejam estabelecidas, bem como sujeitas a alterações regulatórias das autoridades locais.

**III. Riscos de Liquidez** - Os riscos de liquidez caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam, à baixa ou mesmo inexistente demanda ou negociabilidade dos ativos do Fundo. Em virtude de tais condições, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado, permanecendo o Fundo exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos ativos. Em tais situações, a Gestora pode ver-se obrigada a aceitar descontos nos preços para negociar os ativos. As alterações das condições de liquidez podem, eventualmente, afetar o valor dos ativos.

**IV. Risco de Crédito/Contraparte** - Consiste no risco dos emissores de ativos financeiros não honrarem suas obrigações perante o Fundo no valor e prazo acordado. Adicionalmente, alterações na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo.

**V. Riscos de Concentração da Carteira do FUNDO** - O Fundo pode estar exposto a significativa concentração, respectivamente, em ativos de um mesmo emissor ou em determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do Fundo acarreta o comprometimento de uma parcela maior de seu patrimônio em ativos de um único ou de poucos emissores ou em uma única ou em poucas modalidades de ativos, potencializando, desta forma, o risco nas hipóteses, respectivamente, de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

#### **Capítulo iv - da administração e dos prestadores de serviços**

**Artigo 9º** - O Fundo é administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão

de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 3067, de 06.9.1994, doravante denominada Administradora.

**Parágrafo Primeiro** - A Administradora é instituição financeira participante aderente ao *Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA)* com *Global Intermediary Identification Number (GIIN)* 6L2Q5J.00000.SP.076.

**Parágrafo Segundo** – A Administradora é instituição financeira aderente ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

**Parágrafo Terceiro** - A gestão da carteira do Fundo é exercida pela BC GESTAO DE RECURSOS LTDA, com sede social na Rua Gomes de Carvalho, 1507, 1º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.752.088/0001-00, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº nº 9819, de 30/04/2008, doravante denominado Gestora.

**Parágrafo Quarto** – A Gestora é instituição financeira participante aderente ao FATCA com GIIN UTKS67.99999.SL.076.

**Parágrafo Quinto** - A custódia, tesouraria e controladoria dos ativos financeiros do Fundo é realizada pelo Banco Bradesco S.A., com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, credenciado como Custodiante de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.432, de 27.6.1990, doravante denominado Custodiante.

**Parágrafo Sexto** – A Administradora poderá contratar, em nome do Fundo, prestador de serviço devidamente habilitado para o exercício da atividade de distribuição de cotas do Fundo.

**Parágrafo Sétimo** – A relação completa dos prestadores de serviços do Fundo está à disposição dos Cotistas no site da CVM.

## **Capítulo v – da remuneração e demais despesas do fundo**

**Artigo 10** - Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de

cotas, o Fundo pagará o percentual anual fixo de 3,00% (três por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

**Parágrafo Primeiro** – O Fundo não possui taxa de custódia.

**Parágrafo Segundo** – A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e será paga pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos.

**Parágrafo Terceiro** – Tendo em vista que o Fundo admite a aplicação em cotas de fundos de investimento fica instituída a "taxa de administração máxima" de 3,12%, com exceção da taxa de administração dos fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados, e da taxa de administração dos fundos geridos por partes não relacionadas à Gestora do Fundo.

**Artigo 11** - O Fundo não possui taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

**Artigo 12** - Constituem encargos do Fundo as seguintes despesas que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I** - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- II** - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição, publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;
- III** - despesas com correspondência de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;
- IV** - honorários e despesas do Auditor Independente;
- V** - emolumentos e comissões pagas por operações do Fundo;
- VI** - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao Fundo, se for o caso;
- VII** - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

**VIII** – despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do direito de voto dos ativos financeiros do Fundo;

**IX** – despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

**X** – despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

**XI** – as taxas de administração e de performance;

**XII** – os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto no art. 85, § 8º da ICVM 555/14; e

**XIII** – honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

**Parágrafo Único** - Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo correm por conta da Administradora, devendo ser por ela contratadas, inclusive, a remuneração dos membros do conselho ou comitê de investimentos do Fundo, quando constituídos por iniciativa da Administradora ou Gestora.

## **Capítulo vi - da emissão e do resgate de cotas**

**Artigo 13** - As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas e não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo nas seguintes hipóteses: **(i)** decisão judicial ou arbitral; **(ii)** operações de cessão fiduciária; **(iii)** execução de garantia; **(iv)** sucessão universal; **(v)** dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; ou **(vi)** transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

**Parágrafo Primeiro** - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos desse Regulamento e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas do Fundo, o qual deverá manter seus dados atualizados perante o Fundo.

**Parágrafo Segundo** – O valor da cota do Fundo será calculado e divulgado diariamente no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atua (Cota de Fechamento).

**Artigo 14** – O ingresso inicial, as demais aplicações e os resgates de cotas do Fundo podem ser efetuados em documento de ordem de crédito (DOC), transferência

eletrônica disponível (TED) ou qualquer outro instrumento de transferência no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

**Parágrafo Único** – Deverão ser observadas as seguintes regras de movimentação no Fundo:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Valor Mínimo de Aplicação Inicial	R\$ 1.000,00
Valor Mínimo de Aplicações Adicionais	R\$ 1.000,00
Valor Mínimo de Resgate, observado o Saldo Mínimo de Permanência.	R\$ 1.000,00
Saldo Mínimo de Permanência	R\$ 1.000,00

**Artigo 15** – As solicitações de aplicação e resgate deverão ocorrer até as 14h30, para efeito dos prazos previstos neste Capítulo.

<b>Movimentação</b>	<b>Data da Solicitação</b>	<b>Data da Conversão</b>	<b>Data do Pagamento</b>
Aplicação	D	D+0	--
Resgate	D	D+30 dias corridos	2º dia útil após a data da conversão

**Artigo 16** - Solicitações de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Único** – Para efeito de emissão de cotas, conversão para fins de resgate e de contagem de prazo entre a data de conversão e liquidação dos resgates de cotas, os dias que impliquem no fechamento da B3 (Segmentos BM&F e BOVESPA) não serão considerados como dias úteis, sendo processados no primeiro dia útil subsequente.

**Artigo 17** - O FUNDO não possui prazo de carência para fins de resgate de cotas, podendo o mesmo ser solicitado a qualquer tempo.

## **capítulo vii - da política de divulgação de informações e de resultados**

**Artigo 18** - A administradora deve disponibilizar as informações do Fundo, inclusive as relativas à composição da carteira, nos termos desse Capítulo no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações, de forma equânime entre todos os Cotistas.

**Parágrafo Primeiro** - Mensalmente será enviado extrato aos Cotistas contendo o saldo, a movimentação, o valor das cotas no início e final do período e a rentabilidade auferida pelo Fundo entre o último dia do mês anterior e o último dia de referência do extrato. O Cotista poderá, no entanto, dispensar o envio do extrato mediante solicitação à Administradora.

**Parágrafo Segundo** - A Administradora disponibilizará mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem, o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e o perfil mensal do Fundo.

**Parágrafo Terceiro** - A Administradora disponibilizará anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as Demonstrações Contábeis acompanhadas do parecer do Auditor Independente.

**Parágrafo Quarto** - A Administradora remeterá aos cotistas do Fundo a demonstração de desempenho do Fundo, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - A Administradora divulgará, a fundos não destinados exclusivamente a investidores qualificados, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e sem proteção de senha, as despesas do FUNDO relativas (i) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, e (ii) aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano.

**Artigo 19** - A Administradora é obrigada a divulgar imediatamente, por correspondência a todos os Cotistas e a CVM, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a todos os Cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no Fundo ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

**Parágrafo Primeiro** - Diariamente a Administradora divulgará o valor da cota e do Patrimônio Líquido do Fundo.

**Parágrafo Segundo** - As Demonstrações Contábeis devem ser colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar à Administradora, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do período.

**Parágrafo Terceiro** - O demonstrativo da composição da carteira do Fundo será disponibilizado a quaisquer interessados mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, e compreenderá a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira.

**Parágrafo Quarto** - Caso o Fundo possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua porcentagem sobre o total da carteira. As operações omitidas deverão ser colocadas à disposição dos Cotistas e de quaisquer interessados no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Quinto** - Caso a Administradora divulgue a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pela Administradora aos prestadores de serviços do Fundo, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

**Artigo 20** - Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes aos exercícios anteriores, tais como Demonstrações Contábeis, relatórios da Administradora, fatos relevantes, comunicados e outros documentos elaborados por força regulamentar podem ser solicitados diretamente à Administradora.

**Parágrafo Único** - O serviço de atendimento está à disposição dos Cotistas para receber e encaminhar questões relacionadas ao Fundo, pelos seguintes meios:

Endereço para correspondência: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 1º andar, Vila Yara, Osasco, SP.

Site: [www.bradescobemdtvm.com.br](http://www.bradescobemdtvm.com.br)

E-mail: [centralbemdtvm@bradesco.com.br](mailto:centralbemdtvm@bradesco.com.br).

## **Capítulo viii – da assembleia geral de cotistas**

**Artigo 21** – Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

**I** – as Demonstrações Contábeis do Fundo, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, apresentadas pela Administradora, observado inclusive o Parágrafo Sétimo deste Artigo;

**II** - a substituição da Administradora, da Gestora ou do Custodiante do Fundo;

**III** - a fusão, a incorporação, a cisão ou a transformação do Fundo;

**IV** - a instituição ou o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;

**V** - a alteração da política de investimento do Fundo;

**VI** – o resgate compulsório de cotas;

**VII** - a alteração deste Regulamento.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

**Parágrafo Segundo** - A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

**Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

**Parágrafo Quarto** - Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

**Parágrafo Quinto** - Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a convocação indique essa possibilidade e estabeleça os critérios para essa forma de voto. Contudo, essa possibilidade não

exclui a realização da reunião de cotistas, no local e horário estabelecidos, cujas deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e dos recebidos pelo(s) meio(s) de comunicação estabelecido(s) neste regulamento e na convocação, antes do início da Assembleia.

**Parágrafo Sexto** - O resumo das decisões das Assembleias Gerais deverá ser enviado a cada Cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia.

**Parágrafo Sétimo** - Caso a Assembleia Geral de Cotistas convocada para deliberar sobre a matéria prevista no inciso I do caput deste Artigo, seja considerada não instalada ou não realizada pelo não comparecimento e/ou participação dos cotistas, na hipótese de Demonstrações Contábeis do Fundo cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, tais Demonstrações serão consideradas automaticamente aprovadas.

**Artigo 22** - As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas por processo de consulta formal, por meio de carta ou por correio eletrônico (e-mail) dirigido pela Administradora a cada cotista, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização. Da consulta formal deverão constar todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto, sendo que as decisões serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos, por escrito, observados os quóruns estabelecidos neste Regulamento.

**Artigo 23** - A Assembleia Geral pode ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida, sob pena de recusa pela Administradora.

**Artigo 24** - O Fundo utilizará meios físicos ou eletrônicos de comunicação relativamente às suas informações, inclusive no que diz respeito às convocações, deliberações e resumo das assembleias gerais. Nesse sentido, todas as informações ou documentos serão disponibilizados aos cotistas, pela Administradora, por meio (i) da página da Administradora na rede mundial de computadores ([www.bradescobemdtvm.com.br](http://www.bradescobemdtvm.com.br)); (ii) de envio de correspondência física ou eletrônica; e/ou (iii) adoção de outra forma de disponibilização, em todos os casos sempre observados os termos da regulamentação em vigor.

### **Capítulo ix - da tributação aplicável**

**Artigo 25** – Os cotistas do Fundo sofrerão tributação na fonte, exclusivamente no resgate de cotas, sobre os rendimentos auferidos no período, à alíquota de 15% (quinze por cento).

**Parágrafo Primeiro** - O Administrador e o Gestor buscarão manter composição de carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas.

**Parágrafo Segundo** - Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

**Parágrafo Terceiro** - O disposto acima não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **Capítulo x- das disposições gerais**

**Artigo 26** - O exercício social do Fundo terá duração de 12 (doze) meses, tendo seu encerramento no último dia útil do mês de **Julho** de cada ano.

**Artigo 27** - Para efeito do disposto neste Regulamento, as comunicações entre a Administradora e os Cotistas do Fundo, serão realizadas por meio físico.

**Artigo 28** – No intuito de defender os interesses do Fundo e dos Cotistas, o gestor adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo Fundo (Política), disponível na sede da gestora e registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da gestora.

**Artigo 29** - Fica eleito o foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao Fundo ou a questões decorrentes deste Regulamento.

## Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 07.420.595/0001-83  
 Nome: RIO VERDE SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES  
 Mês de Referência: 02/2024

## 1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	5
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	2
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	1
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	1
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	118
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

## 2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	4,4%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0,7%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	1,2%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	8,0%
q) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	85,7%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

## 3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

Não Informado

## 4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.

Não Informado

## 5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

12,7984

## 6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

## 7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência. No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB)

0,0333

## 8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

## 9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

## 10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

## 11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&amp;FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&amp;FBOVESPA..

	Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa		Cenário Alta - 09999
Juros-Pré		Não Informado
Cupom Cambial		Não Informado
Dólar		Não Informado
Outros (especificar):		Não Informado

## 12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-14,69

## 13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

## 14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

## 15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

-0,2000

## 16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Varição diária	Fator de Risco
0,0000	0

## 17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

	Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa		Não Informado	Não Informado
Juros-Pré		Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial		Não Informado	Não Informado
Dólar		Não Informado	Não Informado
Outros		0,00	0,00

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.  
0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.  
0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.  
S

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
29/12/2023	446,96

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).  
0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.  
Não Informado

# e Sistemas

VALORES MOBILIÁRIOS

brasil.gov.br/)

## Consulta a Informações Diárias de Fundos

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 03/2024 ▼							
Nome do Fundo: RIO VERDE SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES						CNPJ: 07.420.595/0001-83	
Administrador: BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.						CNPJ: 00.066.670/0001-00	
Dia	Quota (R\$)	Captação no Dia (R\$)	Resgate no Dia (R\$)	Patrimônio Líquido (R\$)	Total da Carteira (R\$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	433,9570866	0,00	3.126,99	14.555.308,43	14.592.659,22	135	04/03/2024
02							
03							
04	428,1345221	0,00	39.183,75	14.320.830,67	14.389.974,10	134	05/03/2024
05	435,7698082	0,00	0,00	14.576.226,19	14.630.302,23	134	06/03/2024
06	433,1174947	0,00	0,00	14.487.507,97	14.525.379,17	134	07/03/2024
07	434,685839	0,00	0,00	14.539.968,10	14.469.136,50	134	08/03/2024
08	434,6782882	0,00	0,00	14.539.715,53	14.558.828,04	134	11/03/2024
09							
10							
11	438,5283608	0,00	0,00	14.668.498,04	14.744.850,34	134	12/03/2024
12	444,2469669	0,00	0,00	14.859.781,82	14.865.655,00	134	13/03/2024
13	448,9409813	0,00	0,00	15.016.793,65	15.024.204,50	134	14/03/2024
14	444,2553817	0,00	0,00	14.860.063,29	14.868.709,00	134	15/03/2024
15	438,9692791	0,00	25.411,41	14.657.835,07	14.693.138,75	133	18/03/2024
16							
17							
18	440,5076401	0,00	0,00	14.709.203,22	14.685.472,50	133	19/03/2024
19	445,8366326	0,00	0,00	14.887.146,18	14.864.896,00	133	20/03/2024
20	454,4072245	0,00	8.164,23	15.165.166,72	15.190.920,58	132	21/03/2024
21	457,1412527	0,00	0,00	15.256.410,85	15.283.761,89	132	22/03/2024
22	451,4909595	0,00	0,00	15.067.840,70	15.096.548,88	132	25/03/2024
23							
24							
25	456,2878446	0,00	0,00	15.174.040,53	15.031.686,34	132	26/03/2024
26	454,7268766	0,00	0,00	15.175.834,63	15.191.363,66	132	27/03/2024
27	456,2878446	0,00	53.889,09	15.174.040,53	15.229.486,74	130	28/03/2024
28	463,6692865	0,00	0,00	15.419.513,43	15.391.350,88	130	01/04/2024
29							
30							
31							

Voltar

Fale com a CVM

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado.

Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou